CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA 389169 - 173/2026

Objeto			
Aquisição, por dispensa de licitação, de material de consumo em grupos e itens, com entrega imediata, para Delegacia de Juazeiro do Norte.			
Valor Total Estimado		**Local de entrega ou execução**	
R$ 6.964,03		Juazeiro do Norte - CE	
Período para envio de propostas		**Período para envio dos lances**	
De: 03/11/2026 às 12h Até: 09/11/2026 às 10h		De: 09/11/2026 às 10h Até: 09/11/2026 às 18h	
Critério de Julgamento		**Forma de Adjudicação**	
Menor preço		Por grupos e itens	
Registro de Preços	**Instrumento Contratual**	**Vistoria**	**Exige Amostra/Dem.?**
Não	Ordem de Compra	Não	Não
Endereço Eletrônico		**Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações**	
www.gov.br/compras		licitacoes@cremec.org.br	

Disposições Gerais

1. É indispensável consultar o termo de Referência antes de registrar a proposta.
2. A participação se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante do Sistema de Compras do Governo Federal. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio desse sistema eletrônico.
3. O item cadastrado no sistema foi obtido entre os constantes do catálogo de materiais/serviços do portal compras.gov.br, mas não corresponde exatamente ao que se pretende contratar. O bem ofertado deve atender às especificações previstas no Termo de Referência. Caso haja divergência entre as especificações contidas no sistema e no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
4. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados no Termo de Referência ou com valores inexequíveis.
5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
6. O fornecedor deverá dispor da proposta detalhada e da documentação de habilitação preparadas na data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, limitando-se o envio da proposta ajustada após a etapa competitiva a meras atualizações de valores e ajustes de redação decorrentes da negociação ou do lance final, não sendo admitida a alegação de necessidade de tempo adicional para elaboração de documento inexistente, em observância aos princípios da celeridade e da seleção da proposta mais vantajosa.
7. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
10. Os atos do presente procedimento ocorrerão no período compreendido entre 08h e 18h (horário de Brasília-DF). Não havendo tempo hábil para conclusão na mesma data, a sessão será suspensa ao final do expediente, sendo automaticamente retomada no dia útil subsequente, com continuidade das etapas a partir do ponto de interrupção, mediante registro no sistema, desde que não haja comunicação em contrário.

Acompanhe as sessões públicas pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções Consultar Compras do Governo > Em andamento > Cód. UASG "389169". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no PNCP e também no endereço www.sistemas.cfm.org.br/licitação, opção Pesquisa Rápida > Licitações em Andamento.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 389169 – 173/2026
(Processo Administrativo SEI nº 26.6.000000752-0)

Torna-se público que o **Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**, por meio da Comissão de Licitação, sediado na Avenida Antônio Sales, 485, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75**, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis

Link: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

Esclarecimentos: licitacoes@cremec.org.br

Critério de Julgamento: Menor preço por grupo ou item

Valor Total estimado para a contratação: R$ 6.832,63 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **material de consumo em grupos e itens, com entrega imediata, para Delegacia de Juazeiro do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. A contratação será em grupos e itens, formado por 6 grupos e 3 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo os proponentes ofertar proposta para todos os itens que o compõe.

1.1.2. Discriminação do objeto da contratação:

GRUPO 1: Papelaria

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	394708	AGENDA 2027	Tipo: Anual Revestimento Capa: Percalina Quantidade Folhas: mínimo de 200 folhas Gramatura mínima: 63 g/m² Dimensões aproximadas de 265 x 180 mm, tolerância de ± 5% Tipo Encadernação: Costurada E Colada Miolo em papel offset branco	Unidade	1	R$ 32,54	R$ 32,54
2	483448	ALMOFADA PARA CARIMBO	Almofada para carimbo nº 2 Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente	Unidade	1	R$ 7,81	R$ 7,81

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Dimensões aproximadas de 11 x 8 cm (±10%) Cor: Preta, tinta atóxica. Tipo: Entintada Formato: Retangular				
3	462282	BLOCO RECADO (POST IT)	Bloco de recados autoadesivo removível (post-it), papel gramatura mínima 75 g/m², dimensões 38 x 50 mm, 4 cores neon, mínimo 50 folhas por cor (200 folhas/pacote).	Bloco 200 FL	12	R$ 7,48	R$ 89,76
4	242528	CADERNO	Caderno tamanho oficio, com 31 Pautas Material: Papel Apergaminhado 56g/M2 Material Capa: Papel Cartão Duplex Lisa Quantidade Folhas: 100 FL Apresentação: Espiral Vertical Estampa: Capa Listrada, Quadriculada, Floral Da Fauna a critério do fornecedor Aplicação: Material De Expediente	Unidade	1	R$ 25,17	R$ 25,17
5	477113	CANETA MARCA TEXTO	Material: corpo em plástico, Comprimento mínimo de 13 cm, Tipo Ponta: ponta chanfrada de aproximadamente 3 a 5 mm, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água; Características Adicionais: Secagem Rápida e com reservatório de tinta de capacidade suficiente para proporcionar uso prolongado, sem interrupção ou falhas no fluxo de tinta durante a utilização. Um marca texto em embalagem individual.	Unidade (caneta)	1	R$ 2,97	R$ 2,97
6	483432	CLIPE 6/0	Tratamento Superficial: Aço	Caixa 50 UN	3	R$ 4,62	R$ 13,86

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 50 clipes				
7	483431	CLIPE 3/0	Tratamento Superficial: Aço Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 50 clipes	Caixa 50 UN	3	R$ 3,51	R$ 10,53
8	289499	COLA BASTÃO	Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão Embalagem de 40 g, validade mínima 12 meses.	Tubo 40 G	5	R$ 4,50	R$ 22,50
9	614636	ENVELOPE GRANDE	Material: Kraft Modelo: Saco Comum Tamanho (C X L): 450 X 370 MM Cor: Parda Gramatura: 110 G/M2	Unidade	150	R$ 1,37	R$ 205,50
10	614637	ENVELOPE MÉDIO A4	Material: Apergaminhado Modelo: Saco Comum Tamanho (C X L): 340 X 240 MM Cor: Parda Gramatura: 90 G/M2	Unidade	150	R$ 0,66	R$ 99,00
11	279059	FITA DE EMPACOTAMENTO	Material: filme de polipropileno biorientado (BOPP). Adesivo: à base acrílica (água) ou hot-melt (resina e borracha sintética), sensível à pressão. Cor: transparente. Comprimento: 50m (± 10%) Largura: 50mm (± 10%)por rolo. Aplicação: fechamento e reforço de caixas de papelão, envelopes e embalagens em geral.	Pacote 1 UN	2	R$ 6,05	R$ 12,10

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Características adicionais: desenrolamento suave e uniforme, boa adesão e resistência ao rasgo, sem deixar resíduos ao ser removida em uso normal.				

GRUPO 2: Produtos de limpeza

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	437097	ÁCIDO MURIÁTICO	Denominação química: ácido clorídrico em solução aquosa para limpeza (nome comercial: ácido muriático). Aspecto físico: líquido. Concentração: entre 6% e 9% de HCl. Composição: Ácido clorídrico e veículo. Embalagem: frasco plástico resistente de 1 litro, com rótulo contendo FISPQ, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade mínima: 12 meses a contar da entrega.	Litro	6	R$ 8,93	R$ 53,58
2	310507	ÁGUA SANIITÁRIA	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	Garrafa 5 L	4	R$ 10,92	R$ 43,68
3	277541	ÁLCOOL	Álcool etílico hidratado 70% INPM. COM REGISTRO ANVISA. Composição: alcohol, agua, glicerin. Validade mínima: 18 meses. Produto equivalente ou de	Galão 5 L	1	R$ 54,87	R$ 54,87

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			melhor qualidade que a marca: AUDAX FACILITA				
4	420084	DESINFETANTE CONCENTRADO	Desinfetante super concentrado para limpeza e para desinfecção aromatização, quaternário de amônio, eficácia bactericida comprovada, embalagem de 5 litros. Rendimento Mínimo para Desinfecção: O produto deve possuir formulação concentrada que permita uma diluição de, no mínimo, 1:20 (1 parte de produto para 20 partes de água), mantendo a eficácia bactericida ativa. Tempo de Ação: Máximo de 15 (quinze) minutos de contato com a superfície para garantir a eliminação biológica exigida. Registro na ANVISA Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da entrega. Atender ao pedido com fragrâncias distintas. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Cif Desinfetante Concentrado	Embalagem de 5 Litros	2 unidades	R$ 86,20	R$ 172,40
5	350880	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Desodorizador sanitário em gel adesivo, água/ álcool etoxilado/isotridecil polietileno glicol, fragrância variadas a critério do fabricante Unidade de fornecimento: Caixa com 3 unidades	Caixa	8	R$ 7,77	R$ 62,16

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	620665	DETERGENTE PARA LOUÇAS COM GLICERINA	Detergente para louças com glicerina. Formulação à base de tensoativos, com ação desengordurante e capacidade de remover resíduos alimentares, solúvel em água e de fácil enxágue. Versão neutra, conforme identificação do fabricante no rótulo, com pH entre 6,0 e 8,0, admitidos os demais componentes usuais da formulação, como coadjuvantes, conservantes e espessantes. Frasco original de 500 ml, íntegro e rotulado com identificação do fabricante, composição, lote, prazo de validade e instruções de uso. Registro na ANVISA	Embalagem de 500ml	30	R$ 2,84	R$ 85,20
7	470966	LIMPA VIDRO	Aspecto Físico: Líquido Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	Embalagem de 500ml	6	R$ 11,28	R$ 67,68
8	472871	LUSTRADOR MÓVEIS	Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	Embalagem de 200 ml	10	R$ 9,56	R$ 95,60
9	436764	SABÃO EM PÓ	Aspecto Físico: Pó Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	Embalagem de 1 kg	14	R$ 12,38	R$ 173,32

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	472873	SABONETE LÍQUIDO	Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda	Embalagem de 5 litros	12	R$ 41,77	R$ 501,24
11	605423	SOLUÇÃO LIMPEZA DESENGORDURANTE	Composição Básica: Lauril, Alcool Etoxilato E Butoxietanol Finalidade: Remover Óleos, Gorduras, Fuligens, Ceras E Tintas Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Flotação De Partículas Com Tensoativos e Solventes Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Veja desengordurante	Embalagem de 500ml	5	R$ 9,69	R$ 48,45

GRUPO 3: Equipamentos limpeza

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	307888	BALDE	Material: Plástico Tamanho: Médio Capacidade: 5 L Características Adicionais: Escala De Até 5 L; dimensões aproximadas 20x30X02cm (±10%) Aplicação: Uso Geral	Unidade	1	R$ 14,36	R$ 14,36
2	293047	FLANELA	Material: 100% algodão, na cor amarela, para uso geral. Dimensões aproximadas: 33x48 cm (±5%)	Unidade	6	R$ 3,12	R$ 18,72
3	366700	LUVA DE BORRACHA	Material: Látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo, Tamanho P	Par	5	R$ 7,77	R$ 38,85
4	438326	PANO DE LIMPEZA	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, EM MICROFIBRA — Pano reutilizável de microfibra, adequado à limpeza úmida e à secagem de pisos e demais superfícies	Unidade	5	R$ 18,02	R$ 90,10

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			compatíveis. Dimensões aproximadas de 50 cm × 70 cm, admitida variação de até 5% em cada dimensão. Deve apresentar boa absorção de líquidos, não ser abrasivo e possuir acabamento resistente ao uso e à lavagem. Cor livre. Unidade de fornecimento: 1 pano				
5	620629	RODO	Material Cabo: Madeira Material Suporte: Polipropileno Comprimento Suporte: 60 CM, Borracha dupla, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	Unidade	1	R$ 38,60	R$ 38,60
6	300237	SACO PARA LIXO 15L	Capacidade: 15 Litros Cor: Preta Apresentação: Rolo; dimensões 39 x 58 cm; Características Adicionais: Leitoso Super Resistente; Espessura mínima 0,6 micras, conforme ABNT NBR 9191. Pacote com 40 unidades.	Pacote	30	R$ 8,30	R$ 249,00
7	615864	SACO PARA LIXO 30L	Capacidade: 30 L Cor: Preta; dimensões 59 x 62 cm; Características Adicionais: Com Solda Contíua; Espessura mínima 0,6 Micras. Normas Técnicas: Classe I Tipo B, conforme ABNT NBR 9191. Pacote com 50 unidades.	Pacote	70	R$ 8,80	R$ 616,00
8	446269	VASSOURA	Material Cerdas: Pêlo Sintético M aterial Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 40 CM Diâmetro Cepa: 25 MM Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	Unidade	1	R$ 22,28	R$ 22,28

GRUPO 4: Odorizadores

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	368744	APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTE	material em plástico ABS, funcionamento manual, próprio para utilização de refil aerossol de 12 g, compatível com refil padrão correspondente fornecido.	Unidade	12	R$ 30,67	R$ 368,04
2	368739	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTE	apresentação aerossol, capacidade de spray de 12 g, aplicação em aparelho odorizador, compatível com o aparelho fornecido.	Unidade	12	R$ 18,14	R$ 217,68

GRUPO 5: Material elétrico e eletrônico

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	628793	LAMPADAS	Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V Potência Nominal: 9 W, Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 720 LM, Temperatura De Cor: entre 5.000K e 6.500K Vida útil mínima: 25.000 H, selo INMETRO/Procel Temperatura Operação: -10°C ~ +40 °C	Unidade	20	R$ 9,95	R$ 199,00
2	419860	PILHA AAA	Pilhas Alcalinas AAA, 1,5v (PALITO), não recarregável, tensão: 1,5V. Validade de 05 anos Entregar em sua respectiva embalagem: caixa com 20 ou 10 blister, sendo 02 ou 04 pilhas por blister, perfazendo total de 40 unidades. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: ELGIN	Caixa	1	R$ 91,18	R$ 91,18

GRUPO 6: Descartáveis

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	449374	PAPEL ALUMÍNIO	Material: Alumínio; Comprimento: 4 M Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo	Unidade	2	R$ 6,79	R$ 13,58
2	457477	TOALHA DE PAPEL	Material: 100% Fibras Celulósicas Tipo Folha: Dupla Picotada Comprimento: 22 CM Largura: 20 CM (±5%)	Pacote 2 RO	8	R$ 8,50	R$ 68,00

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 110 G/M2 Aplicação: Limpeza Em Geral Pacote com dois rolos de 60 folhas cada				
3	481231	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO	Material: 100% celulose virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento aproximado: 20 × 21 cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Interfolhada, Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 110 G/M2 Aplicação: Higiene Pessoal; Pacote contendo 1.000 folhas, sendo formado por 4 pacotes de 250 folhas, devidamente acondicionado em embalagem que preserve suas características e condições de higiene durante o armazenamento e transporte.	Pacote 1000 FL	8	R$ 23,19	R$ 185,52
4	618310	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	Material: Plástico PP Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades Descrição detalhada: copos descartáveis para água, translúcidos, derivados do propeno, com símbolo triangular de reciclável, com o número “5” por dentro e as letras “PP” por baixo. Transparentes. Com registro INMETRO.	Pacote	30	R$ 8,56	R$ 256,80
5	618311	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	Material: Plástico PP Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Pacote 100 Unidades Descrição detalhada: copos descartáveis para água, translúcidos, derivados do propeno, com símbolo triangular de reciclável, com o número “5” por dentro	Pacote	12	R$ 4,30	R$ 51,60

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			e as letras “PP” por baixo. Transparentes. Com registro INMETRO.				

Itens: Gêneros Alimentícios e Material de copa e cozinha

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463574	CAFÉ	Café torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo superior, empacotamento a vácuo, pacote 250gr. Qualidade Premium. Certificado Superior. Selo de Pureza e Qualidade ABIC. Validade mínima na data da entrega: 12 meses. Produto igual ou de melhor qualidade que a marca: Santa Clara Premium ou 3 Corações Premium.	Pacote 250 G	120	R$ 16,70	R$ 2.004,00
2	601149	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,50 L Características Adicionais: com anel de silicone, parede interna dupla, acionamento por pressão, tampa com fechamento adequado e bico direcionador para servir. Deve possuir estrutura resistente, adequada ao uso contínuo, e proporcionar boa conservação da temperatura do café. Conservação térmica mínima de 6 horas	Unidade	1	R$ 121,19	R$ 121,19
3	619776	CAFETEIRA ELÉTRICA	Cafeteira elétrica, reservatório inox, 1,1L Material: Inox; Voltagem: 220 V (ou bivolt); Potência: 700 W; Desligamento automático; Certificação INMETRO	Unidade	1	R$ 288,21	R$ 288,21

1.1.3. Os bens são caracterizados como comuns, por serem possíveis de contratar-se mediante especificações usuais de mercado.

1.2. O Valor Total estimado para a contratação é de **R$ 6.832,63 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada sob responsabilidade do Setor de Compras do CREMEC.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item [2.3.6] aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [2.3.4] e [2.3.5] poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens [2.3.4] e [2.3.5] não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item [2.4] , estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90** (**noventa**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance **por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01** (**um centavo**).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. O fornecedor deverá dispor da proposta detalhada e da documentação de habilitação preparadas na data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, limitando-se o envio da proposta ajustada após a etapa competitiva a meras atualizações de valores e ajustes de redação decorrentes da negociação ou do lance final, não sendo admitida a alegação de necessidade de tempo adicional para elaboração de documento inexistente, em observância aos princípios da celeridade e da seleção da proposta mais vantajosa.

5.3.2. Para fins de análise das especificações, a proposta deverá ser acompanhada obrigatoriamente das Fichas Técnicas ou Catálogos oficiais dos fabricantes destacando itens/características solicitadas.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens [2.3] e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

5.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

5.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do anexo DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos **complementares**, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada Nota de Ordem de Compra ou Ordem de serviço.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10** (**dez**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar Nota de Ordem de Compra ou Ordem de serviço**, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Contratante poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** (**dez**) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Contratante.

7.3. O aceite da **Nota de Ordem de Compra ou Ordem de serviço**, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Contratante previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Quando do aceite do instrumento equivalente em substituição ao contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor até a entrega do bem.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do fornecedor e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência pela falta do subitem [9.1.1] deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens [9.1.1] a [9.1.12];

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens [9.1.2] a [9.1.7] deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens [9.1.8] a [9.1.12], bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens [10.1.1] e [10.1.2] também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5.1. Os atos do presente procedimento ocorrerão no período compreendido entre 08h e 18h (horário de Brasília-DF). Não havendo tempo hábil para conclusão na mesma data, a sessão será suspensa ao final do expediente, sendo automaticamente retomada no dia útil subsequente, com continuidade das etapas a partir do ponto de interrupção, mediante registro no sistema, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Em caso de divergência entre as descrições registradas no sistema (código CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão, para todos os efeitos, as disposições do Termo de Referência.

10.11.1. O código CATMAT definido para cada item, é o que mais se assemelha a descrição dos itens a serem contratados, sendo que, para a formulação da proposta, os fornecedores deverão observar as especificações, quantidades contidas nos respectivos itens descritos no Aviso e Termo de Referência, pois são as especificações descritas de cada objeto que prevalecem.

10.12. Os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@cremec.org.br.

10.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.14.2. ANEXO II – Mapa de Preços;

10.14.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;

10.14.4. ANEXO IV – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

10.14.5. ANEXO V – Termo de ciência e concordância;

10.14.6. ANEXO VI – Modelo para elaboração de proposta.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

DRA. INÊS TAVARES VALE E MELO

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC

Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo**, **Presidente**, em 02/11/2026, às 16:46, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5155449** e o código CRC **83E6A550**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente contratação é a aquisição de **material de consumo em grupos e itens, com entrega imediata, para Delegacia de Juazeiro do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1: Papelaria

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	394708	AGENDA 2027	Tipo: Anual Revestimento Capa: Percalina Quantidade Folhas: mínimo de 200 folhas Gramatura mínima: 63 g/m² Dimensões aproximadas de 265 x 180 mm, tolerância de ± 5% Tipo Encadernação: Costurada E Colada Miolo em papel offset branco	Unidade	1	R$ 32,54	R$ 32,54
2	483448	ALMOFADA PARA CARIMBO	Almofada para carimbo nº 2 Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Dimensões aproximadas de 11 x 8 cm (±10%) Cor: Preta, tinta atóxica. Tipo: Entintada Formato: Retangular	Unidade	1	R$ 7,81	R$ 7,81
3	462282	BLOCO RECADO (POST IT)	Bloco de recados autoadesivo removível (post-it), papel gramatura mínima 75 g/m², dimensões 38 x 50 mm, 4 cores neon, mínimo 50 folhas por cor (200 folhas/pacote).	Bloco 200 FL	12	R$ 7,48	R$ 89,76
4	242528	CADERNO	Caderno tamanho oficio, com 31 Pautas Material: Papel Apergaminhado 56g/M2 Material Capa: Papel Cartão Duplex Lisa Quantidade Folhas: 100 FL Apresentação: Espiral Vertical Estampa: Capa Listrada, Quadriculada, Floral Da Fauna a critério do fornecedor Aplicação: Material De Expediente	Unidade	1	R$ 25,17	R$ 25,17
5	477113	CANETA MARCA TEXTO	Material: corpo em plástico, Comprimento mínimo de 13 cm, Tipo Ponta: ponta chanfrada de aproximadamente 3 a 5 mm, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água; Características Adicionais: Secagem Rápida e com reservatório de tinta de capacidade suficiente para proporcionar uso prolongado, sem interrupção ou falhas no fluxo de tinta durante a utilização. Um marca texto em embalagem individual.	Unidade (caneta)	1	R$ 2,97	R$ 2,97
6	483432	CLIPE 6/0	Tratamento Superficial: Aço Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 50 clipes	Caixa 50 UN	3	R$ 4,62	R$ 13,86
7	483431	CLIPE 3/0	Tratamento Superficial: Aço Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 50 clipes	Caixa 50 UN	3	R$ 3,51	R$ 10,53
8	289499	COLA BASTÃO	Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão Embalagem de 40 g, validade mínima 12 meses.	Tubo 40 G	5	R$ 4,50	R$ 22,50
9	614636	ENVELOPE GRANDE	Material: Kraft Modelo: Saco Comum Tamanho (C X L): 450 X 370 MM Cor: Parda Gramatura: 110 G/M2	Unidade	150	R$ 1,37	R$ 205,50
10	614637	ENVELOPE MÉDIO A4	Material: Apergaminhado Modelo: Saco Comum Tamanho (C X L): 340 X 240 MM Cor: Parda Gramatura: 90 G/M2	Unidade	150	R$ 0,66	R$ 99,00
11	279059	FITA DE EMPACOTAMENTO	Material: filme de polipropileno biorientado (BOPP). Adesivo: à base acrílica (água) ou hot-melt (resina e borracha sintética), sensível à pressão. Cor: transparente. Comprimento: 50m (± 10%) Largura: 50mm (± 10%)por rolo. Aplicação: fechamento e reforço de caixas de papelão, envelopes e embalagens em geral. Características adicionais: desenrolamento suave e uniforme, boa adesão e resistência ao rasgo, sem deixar resíduos ao ser removida em uso normal.	Pacote 1 UN	2	R$ 6,05	R$ 12,10

GRUPO 2: Produtos de limpeza

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	437097	ÁCIDO MURIÁTICO	Denominação química: ácido clorídrico em solução aquosa para limpeza (nome comercial: ácido muriático). Aspecto físico: líquido. Concentração: entre 6% e 9% de HCl. Composição: Ácido clorídrico e veículo.	Litro	6	R$ 8,93	R$ 53,58

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Embalagem: frasco plástico resistente de 1 litro, com rótulo contendo FISPQ, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade mínima: 12 meses a contar da entrega.				
2	310507	ÁGUA SANIITÁRIA	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	Garrafa 5 L	4	R$ 10,92	R$ 43,68
3	277541	ÁLCOOL	Álcool etílico hidratado 70% INPM. COM REGISTRO ANVISA. Composição: alcohol, agua, glicerin. Validade mínima: 18 meses. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: AUDAX FACILITA	Galão 5 L	1	R$ 54,87	R$ 54,87
4	420084	DESINFETANTE CONCENTRADO	Desinfetante super concentrado para limpeza e para desinfecção aromatização, quaternário de amônio, eficácia bactericida comprovada, embalagem de 5 litros. Rendimento Mínimo para Desinfecção: O produto deve possuir formulação concentrada que permita uma diluição de, no mínimo, 1:20 (1 parte de produto para 20 partes de água), mantendo a eficácia bactericida ativa. Tempo de Ação: Máximo de 15 (quinze) minutos de contato com a superfície para garantir a eliminação biológica exigida. Registro na ANVISA Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da entrega. Atender ao pedido com fragrâncias distintas. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Cif Desinfetante Concentrado	Embalagem de 5 Litros	2 unidades	R$ 86,20	R$ 172,40
5	350880	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Desodorizador sanitário em gel adesivo, água/ álcool etoxilado/isotridecil polietileno glicol, fragrância variadas a critério do fabricante Unidade de fornecimento: Caixa com 3 unidades	Caixa	8	R$ 7,77	R$ 62,16
6	620665	DETERGENTE PARA LOUÇAS COM GLICERINA	Detergente para louças com glicerina. Formulação à base de tensoativos, com ação desengordurante e capacidade de remover resíduos alimentares, solúvel em água e de fácil enxágue. Versão neutra, conforme identificação do fabricante no rótulo, com pH entre 6,0 e 8,0, admitidos os demais componentes usuais da formulação, como coadjuvantes, conservantes e espessantes. Frasco original de 500 ml, íntegro e rotulado com identificação do fabricante, composição, lote, prazo de validade e instruções de uso. Registro na ANVISA	Embalagem de 500ml	30	R$ 2,84	R$ 85,20
7	470966	LIMPA VIDRO	Aspecto Físico: Líquido Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	Embalagem de 500ml	6	R$ 11,28	R$ 67,68
8	472871	LUSTRADOR MÓVEIS	Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	Embalagem de 200 ml	10	R$ 9,56	R$ 95,60
9	436764	SABÃO EM PÓ	Aspecto Físico: Pó Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	Embalagem de 1 kg	14	R$ 12,38	R$ 173,32
10	472873	SABONETE LÍQUIDO	Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda	Embalagem de 5 litros	12	R$ 41,77	R$ 501,24
11	605423	SOLUÇÃO LIMPEZA DESENGORDURANTE	Composição Básica: Lauril, Alcool Etoxilato E Butoxietanol Finalidade: Remover Óleos, Gorduras, Fuligens, Ceras E Tintas Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Flotação De Partículas Com Tensoativos e Solventes Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Veja desengordurante	Embalagem de 500ml	5	R$ 9,69	R$ 48,45

GRUPO 3: Equipamentos limpeza

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	307888	BALDE	Material: Plástico Tamanho: Médio Capacidade: 5 L Características Adicionais: Escala De Até 5 L; dimensões aproximadas 20x30X02cm (±10%) Aplicação: Uso Geral	Unidade	1	R$ 14,36	R$ 14,36
2	293047	FLANELA	Material: 100% algodão, na cor amarela, para uso geral. Dimensões aproximadas: 33x48 cm (±5%)	Unidade	6	R$ 3,12	R$ 18,72
3	366700	LUVA DE BORRACHA	Material: Látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo, Tamanho P	Par	5	R$ 7,77	R$ 38,85
4	438326	PANO DE LIMPEZA	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, EM MICROFIBRA — Pano reutilizável de microfibra, adequado à limpeza úmida e à secagem de pisos e demais superfícies compatíveis. Dimensões aproximadas de 50 cm × 70	Unidade	5	R$ 18,02	R$ 90,10

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			cm, admitida variação de até 5% em cada dimensão. Deve apresentar boa absorção de líquidos, não ser abrasivo e possuir acabamento resistente ao uso e à lavagem. Cor livre. Unidade de fornecimento: 1 pano				
5	620629	RODO	Material Cabo: Madeira Material Suporte: Polipropileno Comprimento Suporte: 60 CM, Borracha dupla, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	Unidade	1	R$ 38,60	R$ 38,60
6	300237	SACO PARA LIXO 15L	Capacidade: 15 Litros Cor: Preta Apresentação: Rolo; dimensões 39 x 58 cm; Características Adicionais: Leitoso Super Resistente; Espessura mínima 0,6 micras, conforme ABNT NBR 9191. Pacote com 40 unidades.	Pacote	30	R$ 8,30	R$ 249,00
7	615864	SACO PARA LIXO 30L	Capacidade: 30 L Cor: Preta; dimensões 59 x 62 cm; Características Adicionais: Com Solda Contíua; Espessura mínima 0,6 Micras. Normas Técnicas: Classe I Tipo B, conforme ABNT NBR 9191. Pacote com 50 unidades.	Pacote	70	R$ 8,80	R$ 616,00
8	446269	VASSOURA	Material Cerdas: Pêlo Sintético M aterial Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 40 CM Diâmetro Cepa: 25 MM Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	Unidade	1	R$ 22,28	R$ 22,28

GRUPO 4: Odorizadores

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	368744	APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTE	material em plástico ABS, funcionamento manual, próprio para utilização de refil aerossol de 12 g, compatível com refil padrão correspondente fornecido.	Unidade	12	R$ 30,67	R$ 368,04
2	368739	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTE	apresentação aerossol, capacidade de spray de 12 g, aplicação em aparelho odorizador, compatível com o aparelho fornecido.	Unidade	12	R$ 18,14	R$ 217,68

GRUPO 5: Material elétrico e eletrônico

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	628793	LAMPADAS	Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V Potência Nominal: 9 W, Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 720 LM, Temperatura De Cor: entre 5.000K e 6.500K Vida útil mínima: 25.000 H, selo INMETRO/Procel Temperatura Operação: -10°C ~ +40 °C	Unidade	20	R$ 9,95	R$ 199,00
2	419860	PILHA AAA	Pilhas Alcalinas AAA, 1,5v (PALITO), não recarregável, tensão: 1,5V. Validade de 05 anos Entregar em sua respectiva embalagem: caixa com 20 ou 10 blister, sendo 02 ou 04 pilhas por blister, perfazendo total de 40 unidades. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: ELGIN	Caixa	1	R$ 91,18	R$ 91,18

GRUPO 6: Descartáveis

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	449374	PAPEL ALUMÍNIO	Material: Alumínio; Comprimento: 4 M Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo	Unidade	2	R$ 6,79	R$ 13,58
2	457477	TOALHA DE PAPEL	Material: 100% Fibras Celulósicas Tipo Folha: Dupla Picotada Comprimento: 22 CM Largura: 20 CM (±5%) Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 110 G/M2 Aplicação: Limpeza Em Geral Pacote com dois rolos de 60 folhas cada	Pacote 2 RO	8	R$ 8,50	R$ 68,00
3	481231	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO	Material: 100% celulose virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento aproximado: 20 × 21 cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Interfolhada, Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 110 G/M2 Aplicação: Higiene Pessoal; Pacote contendo 1.000 folhas, sendo formado por 4 pacotes de 250 folhas, devidamente acondicionado em embalagem que preserve suas características e condições de higiene durante o armazenamento e transporte.	Pacote 1000 FL	8	R$ 23,19	R$ 185,52
4	618310	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	Material: Plástico PP Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades Descrição detalhada: copos descartáveis para água, translúcidos, derivados do propeno, com símbolo triangular de reciclável, com o número “5” por dentro e as letras “PP” por baixo. Transparentes. Com registro INMETRO.	Pacote	30	R$ 8,56	R$ 256,80
5	618311	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	Material: Plástico PP Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Pacote 100 Unidades Descrição detalhada: copos descartáveis para água, translúcidos, derivados do propeno, com símbolo triangular de reciclável, com o número “5” por dentro e as letras “PP”	Pacote	12	R$ 4,30	R$ 51,60

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			por baixo. Transparentes. Com registro INMETRO.				

Item: Gêneros Alimentícios

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463574	CAFÉ	Café torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo superior, empacotamento a vácuo, pacote 250gr. Qualidade Premium. Certificado Superior. Selo de Pureza e Qualidade ABIC. Validade mínima na data da entrega: 12 meses. Produto igual ou de melhor qualidade que a marca: Santa Clara Premium ou 3 Corações Premium.	Pacote 250 G	120	R$ 16,70	R$ 2.004,00

Itens: Material de copa e cozinha

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	601149	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,50 L Características Adicionais: com anel de silicone, parede interna dupla, acionamento por pressão, tampa com fechamento adequado e bico direcionador para servir. Deve possuir estrutura resistente, adequada ao uso contínuo, e proporcionar boa conservação da temperatura do café. Conservação térmica mínima de 6 horas	Unidade	1	R$ 121,19	R$ 121,19
2	619776	CAFETEIRA ELÉTRICA	Cafeteira elétrica, reservatório inox, 1,1L Material: Inox; Voltagem: 220 V (ou bivolt); Potência: 700 W; Desligamento automático; Certificação INMETRO	Unidade	1	R$ 288,21	R$ 288,21

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O código CATMAT definido para cada item, é o que mais se assemelha a descrição dos itens a serem contratados, sendo que, para a formulação da proposta, os fornecedores deverão observar as especificações, quantidades contidas nos respectivos itens descritos neste Termo, pois são as especificações descritas de cada objeto que prevalecem.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da **emissão da Ordem de Compra**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme planejamento desta delegacia, a aquisição dos itens solicitados se faz necessário para manter as atividades administrativas desta unidade. Caso não haja a aquisição, haverá comprometimento nos serviços internos e de atendimento ao público.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10491017000142-0-000001/2026;

Data de publicação no PNCP: 08/12/2025;

Id do item no PCA: 522 a 549;

Identificador da Futura Contratação: 389169-173/2026.

2.3. Os Estudos Técnicos Preliminares são dispensáveis, com fundamento no art. 14, incisos I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, haja vista o valor total estimado da contratação enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de consumo, em grupos e itens, com entrega imediata, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A escolha por aquisição direta e pontual — em detrimento de registro de preços ou contrato de fornecimento continuado — justifica-se pelo volume de consumo anual compatível com os limites legais de dispensa, pela natureza dos itens (bens de consumo de uso corrente e previsível) e pela necessidade de atendimento imediato para manutenção das atividades administrativas, de limpeza, higiene e copa da Delegacia de Juazeiro do Norte durante o exercício de 2026.

Ciclo de vida do objeto:

3.3. Considerando as etapas da cadeia produtiva e de consumo, o ciclo de vida dos materiais objeto desta contratação compreende as seguintes fases:

a) Produção e origem: Os produtos devem ser fornecidos por fabricantes que atendam às normas regulatórias aplicáveis — ANVISA, ABNT e INMETRO, conforme o caso —, garantindo procedência idônea, composição declarada nos rótulos e conformidade com a legislação sanitária vigente.

b) Distribuição e entrega: A entrega deverá ser realizada de forma integral, na Delegacia de Juazeiro do Norte, PATIO CARIRI, localizada na Rua CATULO DA PAIXÃO, Nº 175 (ANDAR 20, SALA 2002), em dias úteis, no horário de expediente, acondicionados em embalagens originais, lacradas e íntegras, que preservem as características dos produtos durante o transporte.

c) Recebimento e controle de qualidade: O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, com conferência quantitativa; o recebimento definitivo ocorrerá após verificação qualitativa das especificações técnicas. Não serão aceitos produtos em desacordo com a regra de prazo de validade definida nas Condições de Entrega, nem itens com embalagens violadas, avariadas ou sem registro ANVISA quando exigido.

d) Armazenamento e distribuição interna: Os produtos serão estocados no almoxarifado da Unidade, sob condições adequadas de temperatura, ventilação e luminosidade, conforme recomendações dos fabricantes, e distribuídos internamente aos setores conforme a demanda operacional.

e) Uso e consumo: Os materiais serão utilizados nas rotinas administrativas (papelaria e material elétrico e eletrônico), de limpeza e higienização (produtos e equipamentos de limpeza, odorizadores e descartáveis) e de copa (gêneros alimentícios e material de copa e cozinha) das instalações da Delegacia de Juazeiro do Norte, contribuindo para a salubridade do ambiente de trabalho e para a preservação da saúde dos servidores e do público atendido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. produtos saneantes e de limpeza com registro ou notificação na ANVISA, quando exigível, e rotulagem com composição, prazo de validade e instruções de uso;

4.1.2. sacos para lixo em conformidade com a norma ABNT NBR 9191;

4.1.3. lâmpadas e equipamentos elétricos com certificação compulsória do INMETRO e, quando aplicável, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE);

4.1.4. pilhas em conformidade com os limites de metais pesados da Resolução CONAMA nº 401, de 2008, observada a logística reversa prevista no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010; e

4.1.5. bens acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, com o menor volume possível.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, foi optado pela indicação de marcas, característica(s) ou modelo(s), conforme especificação de cada item como referência de qualidade, hipótese em que o Contratante pode exigir que o interessado comprove desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada, por meio dos procedimentos de prova de qualidade estabelecidos no art. 42 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3. Para fins de atendimento e análise das especificações, o fornecedor deverá anexar obrigatoriamente as Fichas Técnicas ou Catálogos oficiais dos fabricantes, destacando itens/características solicitadas neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o reduzido valor da contratação e a entrega imediata e integral dos bens, sem obrigações futuras relevantes.

Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

4.6. A participação nesta contratação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, por se tratar de itens de valor estimado inferior a R$ 80.000,00.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PATIO CARIRI, localizada na Rua CATULO DA PAIXÃO, Nº 175 (ANDAR 20, SALA 2002) – bairro TRIÂNGULO, CEP: 63.041-162, preferencialmente, no expediente normal da contratante, devendo a contratada programar, com a unidade do CREMEC CARIRI, os horários de suas realizações, entre 08h e 17h30. E-mail: seccariri@cremec.org.br Telefone: (88) 3511-3648.

5.2.1. Os produtos com prazo de validade deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses ou, para produtos cujo prazo total de validade recomendado pelo fabricante seja inferior a 18 (dezoito) meses, não inferior a 2/3 (dois terços) desse prazo total, prevalecendo as exigências específicas constantes da descrição de cada item, sob pena de não aceitação na entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15** (**quinze**) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **2**% (**dois** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **8**% (**oito** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5%** (**cinco décimos** por cento) a **2**% (**dois** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***10 (dez)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com o Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Contratante ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Contratante, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o

cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Contratante.

8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.29. Após o interregno de um ano, e condicionado a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de doze meses anteriores à data da pesquisa de preços para a prorrogação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso **II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no valor estimado da contratação.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; ou

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Não será exigida qualificação econômico-financeira, considerando o reduzido valor da contratação e a baixa complexidade do objeto, circunstâncias que afastam risco relevante de inadimplemento, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica

9.22. Não será exigida qualificação técnica, considerando tratar-se de bens comuns, para entrega imediata e integral, e a baixa complexidade do objeto, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 6.964,03 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CREMEC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Juazeiro do Norte, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, **Ordem de Compra**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Contratante.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta*,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Contratante optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar de Araujo Lucena Filho**, **Assistente Administrativo**, em 30/10/2026, às 13:08, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5154964** e o código CRC **BA018F2E**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Fortaleza, 19 de outubro de 2026

De: SETOR DE COMPRAS

Para: CLIT

Em resposta ao processo nº 26.6.000000752-0, considerando o Despacho de Andamento (SEI nº 4968026), segue abaixo o Mapa Comparativo de Preços dos itens solicitados:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, I - MEDIANA COMPRASNET	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - NOTA EMPENHO Nº 125/2025 - CREMEC + NOTA FISCAL Nº 1086 - VALORES UNITÁRIOS CORRIGIDOS PELO ÍNDICE IPCA 1,04223450, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,223450 % - PERÍODO: 09/2025 A 08/2026)	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.KALUNGA.COM.BR)	IN SEGES ME Nº 65/21 III - PESQUISA EM M ESPECIALIZADA (S WWW.MAGAZINELUIZA -
1	394708	AGENDA 2027 Tipo: Anual. Revestimento Capa: Percalina Quantidade Folhas: mínimo de 200 folhas. Gramatura mínima: 63 g/m² Dimensões aproximadas de 265 x 180 mm, tolerância de ± 5% Tipo Encadernação: Costurada E Colada Miolo em papel offset branco	UNIDADE	1	R$ 38,00	R$ 25,01	R$ 28,90	R$ 48,27
2	483448	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para carimbo nº 2 Material Caixa: Plástico Material. Almofada: Esponja Absorvente Dimensões aproximadas de 11 x 8 cm (±10%) Cor: Preta, tinta atóxica. Tipo: Entintada. Formato: Retangular	UNIDADE	1	R$ 5,60	R$ 8,34	R$ 11,90	R$ 8,46

3	462282	BLOCO RECADO (POST IT) Bloco de recados autoadesivo removível (post-it), papel gramatura mínima 75 g/m², dimensões 38 x 50 mm, 4 cores neon, mínimo 50 folhas por cor (200 folhas/pacote).	PACOTE	12	R$ 5,47	R$ 9,38	R$ 6,90	R$ 8,09
4	242528	CADERNO tamanho oficio, com 31. Pautas Material: Papel Apergaminhado 56g/M2 Material Capa: Papel Cartão. Duplex Lisa Quantidade Folhas: 100 FL. Apresentação: Espiral Vertical. Estampa: Capa Listrada, Quadriculada, Floral Da Fauna a critério do fornecedor. Aplicação: Material De Expediente	UNIDADE	1	R$ 27,00	R$ 20,57	R$ 27,90	R$ 34,22
5	477113	CANETA MARCA TEXTO Material: corpo em plástico, Comprimento mínimo de 13 cm, Tipo Ponta: ponta chanfrada de aproximadamente 3 a 5 mm, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água; Características Adicionais: Secagem Rápida e com reservatório de tinta de capacidade suficiente para proporcionar uso prolongado, sem interrupção ou falhas no fluxo de tinta durante a utilização. Um marca texto em embalagem individual.	UNIDADE (CANETA)	1	R$ 0,86	R$ 2,60	R$ 5,90	R$ 4,56
6	483432	CLIPE 6/0 Tratamento Superficial: Aço Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 50 clipes	CAIXA	3	R$ 2,53	R$ 9,39	-	R$ 3,17

7	483431	CLIPE 3/0 Tratamento Superficial: Aço Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 50 clipes	CAIXA	3	R$ 2,10	R$ 4,78	R$ 3,90	R$ 4,05
8	289499	COLA BASTÃO Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão Embalagem de 40 g, validade mínima 12 meses.	UNIDADE	5	R$ 1,30	R$ 8,15	R$ 10,90	R$ 4,09
9	614636	ENVELOPE GRANDE Material: Kraft Modelo: Saco Comum Tamanho (C X L): 450 X 370 MM Cor: Parda Gramatura: 110 G/M2	UNIDADE	150	R$ 1,23	R$ 0,99	R$ 1,19	R$ 2,47
10	614637	ENVELOPE MÉDIO A4 Material: Apergaminhado Modelo: Saco Comum Tamanho (C X L): 340 X 240 MM Cor: Parda Gramatura: 90 G/M2	UNIDADE	150	R$ 0,92	R$ 0,43	R$ 0,78	R$ 0,58
11	279059	FITA DE EMPACOTAMENTO Material: filme de polipropileno biorientado (BOPP). Adesivo: à base acrílica (água) ou hot-melt (resina e borracha sintética), sensível à pressão. Cor: transparente. Comprimento: 50m (± 10%) Largura: 50mm (± 10%)por rolo. Aplicação: fechamento e reforço de caixas de papelão, envelopes e embalagens em geral. Características adicionais: desenrolamento suave e uniforme, boa adesão e resistência ao rasgo, sem deixar resíduos ao ser removida em uso normal.	ROLO	2	R$ 3,76	-	R$ 6,90	R$ 8,08

TOTAL	R$ 487,49	R$ 465,62	R$ 532,20	R$ 708,34

Valor Total Estimado: **R$ 521,74 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**;

Algumas informações à pesquisa de preços em questão:

1. A pesquisa de preços foi tomada com base na **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a Pesquisa de Preços para os processos licitatórios;
2. Utilizou-se como parâmetros para a Pesquisa de Preços os elencados no Art 5º, incisos I, II, III e IV (**Pesquisa em Sistema Oficial de Governo - Comprasnet; Contratos anteriores da Administração que sejam do período de 1 ano anterior à Pesquisa de Preços ou contratos que ainda estejam em vigor; Pesquisa em Mídia Especializada e Pesquisa direta com fornecedores**);
3. A **metodologia** aplicada para a estimativa dos preços foi com base na **média aritmética dos valores obtidos e encontrados**;
4. **Para o item I** - **Pesquisa de Preços via Comprasnet**, utilizaram-se os **CÓDIGOS CATMAT informados no Despacho de Andamento (SEI nº 5014342) e apresentados no Mapa Comparativo de Preços acima,** disponíveis no site Catálogo COMPRASNET - na plataforma de Pesquisa de Preços disponível no **Portal Comprasnet**, referentes as aquisições feitas nos anos de **2025 e 2026,** filtrando-se os preços da **Mediana Geral** de cada um dos itens pesquisados levando-se em conta contratações similares e as quantidades aplicáveis a nossa solicitação, conforme consta em **Pesquisa de Preços Comprasnet - I (SEI nº 5083663)**, em anexo;
5. **Para o item II** - **Contratos Anteriores da Administração**, utilizaram-se **os preços unitários da última aquisição de Material de Expediente feita pelo CREMEC em 11/06/2025, por meio da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - NOTA EMPENHO Nº 125/2025 - CREMEC + NOTA FISCAL Nº 1086,** realizando-se as devidas atualizações monetárias de cada um dos itens anteriormente adquiridos, conforme o **Relatório de correção dos valores unitários pelo IPCA (SEI nº 5084591),** com base no **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 1,04223450, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,223450 - (PERÍODO: 09/2025 A 08/2026)**, conforme demonstrado nos valores apresentados no Mapa Comparativo de Preços acima, conforme a **Pesquisa de Preços Contratações Anteriores da Administração - II (SEI nº 5084579)**, em anexo;
6. **Para o item III - Pesquisa em mídia especializada,** conforme mencionado o inciso III do art. 5º da IN 65/2021: "*dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, **contendo a data e a hora de acesso***", segue pesquisa realizada nos sites, conforme **Pesquisa de Preços em Mídia Especializada - III (SEI nº 5084609)**, mencionados abaixo:
    1. WWW.KALUNGA.COM.BR (**Data de Acesso: 09/10/2026, horário de acesso: 12:13);**
    2. WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR (**Data de Acesso: 09/10/2026, horário de acesso: 14:22);**
7. **Para o item IV - Pesquisa Direta com Fornecedores**, utilizou-se de contato direto com empresas atuantes no Ramo no **Estado do Ceará e localmente no Município de Juazeiro do Norte - Ce**, **por meio do envio de e-mail e whatsapp formalizado (SEI nº 5083648)**, contendo o **Despacho de Andamento (SEI nº 5014342), para solicitar os orçamentos dos itens atualizados a serem adquiridos**, **totalizando 08 (oito) contatos diretos com empresas atuantes no Ramo do Objeto mencionado,** todas encontradas através de pesquisa do contato telefônico e e-mail no site Google, nos sites próprios das empresas ou em nossa base de dados de cadastro de fornecedores, **com data de envio das solicitações de propostas de 06/10/2026 a 07/10/2026, obtendo o retorno de 03 (três) empresas, que apresentaram propostas de preços, conforme demonstrado em Proposta de Preços direta com fornecedores locais - IV (SEI nº 3841967)**, sendo essas:
    1. EMPRESA 01: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CITO (MAXLIMP) - CNPJ: 19.326.566/0001-36;
    2. EMPRESA 02: COLEGIAL VIRTUAL LTDA - CNPJ: 52.487.201/0001-69;
    3. EMPRESA 03: SUPER SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.141.688/0001-68;
8. **METODOLOGIA DE CÁLCULO**: Os valores aqui mencionados foram calculados conforme fórmula abaixo:
    1. $Xi = \frac{\sum Vi}{Ni}$, onde Xi corresponde à média dos valores de cada item, ∑Vi corresponde ao somatório dos valores encontrados nessa Pesquisa de Preços para cada item e Ni corresponde ao número de observações para cada item.
    2. Assim, ao somarmos os valores encontrados e dividirmos pela quantidade de observações, obtiveram-se os **Preços Médios Unitários Estimados para cada um dos itens a serem adquiridos;**
    3. Ao multiplicarmos o **Preços Médios Unitários Estimados encontrados**, pelas quantidades a serem adquiridas, e em seguida somarmos os preços totais para cada um dos itens, obtivemos o **Valor Total Estimado de R$ 521,74 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), para a aquisição dos Materiais de Expediente para a Seccional do Cremec em Juazeiro do Norte - Ce.**
9. Considerando que a Pesquisa de Preços aqui mencionada segue os parâmetros de aceitabilidade pelo TCU e da **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, considerando que o **Valor Total Estimado** informado nessa Pesquisa de Preços **R$ 521,74 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)** enquadra-se dentro do limite de valor para contratações realizadas via **Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Informa-se que, a critério da CLIT deste CREMEC, este Setor de Compras poderá disponibilizar, posteriormente, a documentação referente à Habilitação da empresa que apresentou a proposta de preços com todos os itens completos e dentro da média dessa Pesquisa de Preços**. Encaminha-se à CLIT para as providências que achar cabíveis e necessárias.

Isto posto, este Setor de Compras fica à disposição para quaisquer alterações que sejam pertinentes em relação à Pesquisa de Preços informada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Josué Oliveira Moreira Junior**, **Assistente Administrativo**, em 19/10/2026, às 15:47, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5084672** e o código CRC **C7BD23B6**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Fortaleza, 19 de outubro de 2026

De: SETOR DE COMPRAS
Para: CLIT

Em resposta ao processo nº 26.6.000000752-0, considerando o Despacho de Andamento (SEI nº 4968026), segue abaixo o Mapa Comparativo de Preços dos itens solicitados:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, I - MEDIANA COMPRASNET	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - NOTA DE EMPENHO Nº 126/2025 - CREMEC + NOTA FISCAL Nº 1086 - VALORES UNITÁRIOS CORRIGIDOS PELO ÍNDICE IPCA 1,04223450, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,223450 % - PERÍODO: 09/2025 A 08/2026)	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR) - ACESSO EM 08/10/2026 ÀS 14H02MIN	IN SEGES M - ART.5 PESQUISA ESPECIALIZ WWW.DISM - ACES 08/10/2 16H0
1	437097	ÁCIDO MURIÁTICO Denominação química: ácido clorídrico em solução aquosa para limpeza (nome comercial: ácido muriático). Aspecto físico: líquido. Concentração: entre 6% e 9% de HCl. Composição: Ácido clorídrico e veículo. Embalagem: frasco plástico resistente de 1 litro, com rótulo contendo FISPQ, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade mínima: 12 meses a contar da entrega.	EMBALAGEM DE 1 LITRO	6	R$ 6,20	R$ 7,04	R$ 12,83	R$ 1
2	310507	ÁGUA SANIITÁRIA Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	EMBALAGEM DE 5 LITROS	4	R$ 9,62	R$ 8,86	R$ 14,16	R$ 1

3	277541	ÁLCOOL Álcool etílico hidratado 70% INPM. COM REGISTRO ANVISA. Composição: alcohol, água, glicerin. Validade mínima: 18 meses. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: AUDAX FACILITA	EMBALAGEM DE 5 LITROS	1	R$ 45,15	-	R$ 60,67	R$ 4
4	420084	DESINFETANTE CONCENTRADO Desinfetante super concentrado para limpeza e para desinfecção aromatização, quaternário de amônio, eficácia bactericida comprovada, embalagem de 5 litros. Rendimento Mínimo para Desinfecção: O produto deve possuir formulação concentrada que permita uma diluição de, no mínimo, 1:20 (1 parte de produto para 20 partes de água), mantendo a eficácia bactericida ativa. Tempo de Ação: Máximo de 15 (quinze) minutos de contato com a superfície para garantir a eliminação biológica exigida. Registro na ANVISA Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da entrega. Atender ao pedido com fragrâncias distintas. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Cif Desinfetante Concentrado	EMBALAGEM DE 5 LITROS	2	R$ 100,56	-	R$ 80,32	R$ 7
5	350880	DESODORIZADOR SANITÁRIO Desodorizador sanitário em gel adesivo, água/álcool etoxilado/isotridecil polietileno glicol, fragrância variadas a critério do fabricante Unidade de fornecimento: Caixa com 3 unidades	CAIXA	8	R$ 8,68	-	R$ 9,90	R$ 1

6	620665	DETERGENTE PARA LOUÇAS COM GLICERINA Detergente para louças com glicerina. Formulação à base de tensoativos, com ação desengordurante e capacidade de remover resíduos alimentares, solúvel em água e de fácil enxágue. Versão neutra, conforme identificação do fabricante no rótulo, com pH entre 6,0 e 8,0, admitidos os demais componentes usuais da formulação, como coadjuvantes, conservantes e espessantes. Frasco original de 500 ml, íntegro e rotulado com identificação do fabricante, composição, lote, prazo de validade e instruções de uso. Registro na ANVISA	EMBALAGEM DE 500 ML	30	R$ 2,93	R$ 2,57	R$ 2,36	R$ 3
7	470966	LIMPA VIDRO Aspecto Físico: Líquido Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	EMBALAGEM DE 500 ML	6	R$ 11,12	R$ 8,92	R$ 16,62	R$ 1
8	472871	LUSTRADOR MÓVEIS Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	EMBALAGEM DE 200 ML	10	R$ 11,25	R$ 6,63	R$ 15,19	R$ 8
9	436764	SABÃO EM PÓ Aspecto Físico: Pó Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	EMBALAGEM DE 1KG	14	R$ 13,00	-	R$ 13,86	R$ 1
10	472873	SABONETE LÍQUIDO Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda	EMBALAGEM DE 5 LITROS	12	R$ 35,00	R$ 20,34	R$ 54,14	R$ 3

11	605423	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESENGORDURANTE Composição Básica: Lauril, Alcool Etoxilato E Butoxietanol Finalidade: Remover Óleos, Gorduras, Fuligens, Ceras E Tintas Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Flotação De Partículas Com Tensoativos e Solventes Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Veja desengordurante	EMBALAGEM DE 500 ML	5	R$ 6,00	R$ 7,30	R$ 13,99	R$ 1
12	307888	BALDE Material: Plástico Tamanho: Médio Capacidade: 5 L Características Adicionais: Escala De Até 5 L; dimensões aproximadas 20x30X02cm (±10%) Aplicação: Uso Geral	UNIDADE	1	-	R$ 7,88	R$ 8,99	R$ 1
13	293047	FLANELA Material: 100% algodão, na cor amarela, para uso geral. Dimensões aproximadas: 33x48 cm (±5%)	UNIDADE	6	R$ 1,94	R$ 3,97	R$ 4,91	R$ 3
14	366700	LUVA DE BORRACHA Material: Látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo, Tamanho P	PAR	5	R$ 9,84	R$ 6,68	R$ 11,06	R$ 3
15	438326	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO,EM MICROFIBRA Pano reutilizável de microfibra, adequado à limpeza úmida e à secagem de pisos e demais superfícies compatíveis. Dimensões aproximadas de 50 cm × 70 cm, admitida variação de até 5% em cada dimensão. Deve apresentar boa absorção de líquidos, não ser abrasivo e possuir acabamento resistente ao uso e à lavagem. Cor livre. Unidade de fornecimento: 1 pano	UNIDADE	5	R$ 21,50	-	R$ 13,96	-

16	620629	RODO Material Cabo: Madeira Material Suporte: Polipropileno Comprimento Suporte: 60 CM, Borracha dupla, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	UNIDADE	1	R$ 42,51	R$ 14,85	R$ 73,51	R$ 3
17	300237	SACO PARA LIXO 15 L Capacidade: 15 Litros Cor: Preta Apresentação: Rolo; dimensões 39 x 58 cm; Características Adicionais: Leitoso Super Resistente; Espessura mínima 0,6 micras, conforme ABNT NBR 9191. Pacote com 40 sacos.	PACOTE	30	R$ 15,64	R$ 2,37	R$ 15,05	R$ 7
18	615864	SACO PARA LIXO 30 L Capacidade: 30 L Cor: Preta; dimensões 59 x 62 cm; Características Adicionais: Com Solda Contíua; Espessura mínima 0,6 Micras. Normas Técnicas: Classe I Tipo B, conforme ABNT NBR 9191. Pacote com 50 sacos.	PACOTE	70	R$ 9,40	R$ 3,25	R$ 17,31	R$ 1
19	446269	VASSOURA Material Cerdas: Pêlo Sintético M aterial Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 40 CM Diâmetro Cepa: 25 MM Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	UNIDADE	1	R$ 27,00	R$ 15,78	R$ 24,69	R$ 1
20	368744	APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTE material em plástico ABS, funcionamento manual, próprio para utilização de refil aerossol de 12 g, compatível com refil padrão correspondente fornecido.	UNIDADE	12	R$ 48,00	R$ 12,25	R$ 26,90	-
21	368739	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTE apresentação aerossol, capacidade de spray de 12 g, aplicação em aparelho odorizador, compatível com o aparelho fornecido.	UNIDADE	12	R$ 27,40	R$ 7,41	R$ 17,90	-
TOTAL					R$ 3.560,30	R$ 1.185,52	R$ 4.132,65	R$ 2.5

Valor Total Estimado: **R$ 3.031,81 (três mil trinta e um reais e oitenta e um centavos)**;

Algumas informações à pesquisa de preços em questão:

1. A pesquisa de preços foi tomada com base na **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a Pesquisa de Preços para os processos licitatórios;
2. Utilizou-se como parâmetros para a Pesquisa de Preços os elencados no Art 5º, incisos I, II, III e IV (**Pesquisa em Sistema Oficial de Governo - Comprasnet; Contratos anteriores da Administração que sejam do período de 1 ano anterior à Pesquisa de Preços ou contratos que ainda estejam em vigor; Pesquisa em Mídia Especializada e Pesquisa direta com fornecedores**);
3. A **metodologia** aplicada para a estimativa dos preços foi com base na **média aritmética dos valores obtidos e encontrados**;
4. **Para o item I - Pesquisa de Preços via Comprasnet**, utilizaram-se os **CÓDIGOS CATMAT informados no Despacho de Andamento (SEI nº 5014342) e apresentados no Mapa Comparativo de Preços acima,** disponíveis no site Catálogo COMPRASNET - na plataforma de Pesquisa de Preços disponível no **Portal Comprasnet**, referentes as aquisições feitas nos anos de **2025 e 2026,** filtrando-se os preços da **Mediana Geral** de cada um dos itens pesquisados levando-se em conta contratações similares e as quantidades aplicáveis a nossa solicitação, conforme consta em **Pesquisa de Preços Comprasnet - I (SEI nº 5085554)**, em anexo;
5. **Para o item II - Contratos Anteriores da Administração**, utilizaram-se **os preços unitários da última aquisição de Material de Expediente feita pelo CREMEC em 11/06/2025, por meio da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - NOTA EMPENHO Nº 126/2025 - CREMEC + NOTA FISCAL Nº 1086,** realizando-se as devidas atualizações monetárias de cada um dos itens anteriormente adquiridos, conforme o **Relatório de correção dos valores unitários pelo IPCA (SEI nº 5085602),** com base no **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 1,04223450, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,223450 - (PERÍODO: 09/2025 A 08/2026)**, conforme demonstrado nos valores apresentados no Mapa Comparativo de Preços acima, conforme a **Pesquisa de Preços Contratações Anteriores da Administração - II (SEI nº 5085585)**, em anexo;
6. **Para o item III - Pesquisa em mídia especializada,** conforme mencionado o inciso III do art. 5º da IN 65/2021: "*dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, **contendo a data e a hora de acesso***", segue pesquisa realizada nos sites, conforme **Pesquisa de Preços em Mídia Especializada - III (SEI nº 5085630)**, mencionados abaixo:
    1. WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR (**Data de Acesso: 08/10/2026, horário de acesso: 14:02);**
    2. WWW.DISMIX.COM.BR (**Data de Acesso: 08/10/2026, horário de acesso: 16:08);**
7. **Para o item IV - Pesquisa Direta com Fornecedores**, utilizou-se de contato direto com empresas atuantes no Ramo no **Estado do Ceará e localmente no Município de Juazeiro do Norte - Ce**, **por meio do envio de e-mail e whatsapp formalizado (SEI nº 5085538)**, contendo o **Despacho de Andamento (SEI nº 5014342), para solicitar os orçamentos dos itens atualizados a serem adquiridos**, **totalizando 10 (dez) contatos diretos com empresas atuantes no Ramo do Objeto mencionado,** todas encontradas através de pesquisa do contato telefônico e e-mail no site Google, nos sites próprios das empresas ou em nossa base de dados de cadastro de fornecedores, **com data de envio das solicitações de propostas de 06/10/2026 a 07/10/2026, obtendo o retorno de 05 (cinco) empresas, que apresentaram propostas de preços, conforme demonstrado em Propostas de Preços direta com fornecedores locais - IV (SEI nº 5085636)**, sendo essas:
    1. EMPRESA 01: COLEGIAL VIRTUAL LTDA - CNPJ: 52.487.201/0001-69;
    2. EMPRESA 02: LIMPTOP LTDA - CNPJ: 27.313.838/0001-91;
    3. EMPRESA 03: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CITO (MAXLIMP) - CNPJ: 19.326.566/0001-36;
    4. EMPRESA 04: DIMALI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 23.474.604/0001-75;
    5. EMPRESA 05: SUPER SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.141.688/0001-68;
8. **METODOLOGIA DE CÁLCULO**: Os valores aqui mencionados foram calculados conforme fórmula abaixo:
    1. $Xi = \frac{\sum Vi}{Ni}$, onde Xi corresponde à média dos valores de cada item, ∑Vi corresponde ao somatório dos valores encontrados nessa Pesquisa de Preços para cada item e Ni corresponde ao número de observações para cada item.
    2. Assim, ao somarmos os valores encontrados e dividirmos pela quantidade de observações, obtiveram-se os **Preços Médios Unitários Estimados para cada um dos itens a serem adquiridos;**
    3. Ao multiplicarmos o **Preços Médios Unitários Estimados encontrados**, pelas quantidades a serem adquiridas, e em seguida somarmos os preços totais para cada um dos itens, obtivemos o **Valor Total Estimado de R$ 3.031,81 (três mil trinta e um reais e oitenta e um centavos), para a aquisição dos Materiais de Limpeza para a Seccional do Cremec em Juazeiro do Norte - Ce.**
9. Considerando que a Pesquisa de Preços aqui mencionada segue os parâmetros de aceitabilidade pelo TCU e da **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, considerando que o **Valor Total Estimado** informado nessa Pesquisa de Preços **R$ 3.031,81 (três mil trinta e um reais e oitenta e um centavos)** enquadra-se dentro do limite de valor para contratações realizadas via **Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Informa-se que, a critério da CLIT deste CREMEC, este Setor de Compras poderá disponibilizar, posteriormente, a documentação referente à Habilitação da empresa que apresentou a proposta de preços com todos os itens completos e dentro da média dessa Pesquisa de Preços**. Encaminha-se à CLIT para as providências que achar cabíveis e necessárias.

Isto posto, este Setor de Compras fica à disposição para quaisquer alterações que sejam pertinentes em relação à Pesquisa de Preços informada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Josué Oliveira Moreira Junior**, **Assistente Administrativo**, em 19/10/2026, às 16:39, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5085676** e o código CRC **ABF5348D**.

CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - https://cremec.org.br/
CFM | CRMs

Referência: Processo SEI nº 26.6.000000752-0 | data de inclusão: 19/10/2026

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Fortaleza, 19 de outubro de 2026

De: SETOR DE COMPRAS

Para: CLIT

Em resposta ao processo nº 26.6.000000752-0, considerando o Despacho de Andamento (SEI nº 4968026), segue abaixo o Mapa Comparativo de Preços dos itens solicitados:

CATMAT	449374	457477	481231	618310	618311
ESPECIFICAÇÃO	PAPEL ALUMÍNIO Material: Alumínio; Comprimento: 4 M Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo	TOALHA DE PAPEL Material: 100% Fibras Celulósicas Tipo Folha: Dupla Picotada Comprimento: 22 CM Largura: 20 CM (±5%) Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 110 G/M2 Aplicação: Limpeza Em Geral Pacote com dois rolos de 60 folhas cada	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO Material: 100% celulose virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento aproximado: 20 × 21 cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Interfolhada, Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 110 G/M2 Aplicação: Higiene Pessoal; Pacote contendo 1.000 folhas, sendo formado por 4 pacotes de 250 folhas, devidamente acondicionado em embalagem que preserve suas características e condições de higiene durante o armazenamento e transporte.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Material: Plástico PP Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades Descrição detalhada: copos descartáveis para água, translúcidos, derivados do propeno, com símbolo triangular de reciclável, com o número “5” por dentro e as letras “PP” por baixo. Transparentes. Com registro INMETRO.	COPO DESCARTÁV ML - Material: Plást Capacidade: 50 Característica Adicionais: Pacote Unidades Descri detalhada: copos descartáveis água, translúcidos, deriv do propeno, co símbolo triangula reciclável, com número “5” por de as letras “PP” p baixo. Transparer Com registro INMETR
UNIDADE DE MEDIDA	PACOTE	PACOTE	PACOTE	PACOTE	PACOTE
QUANTIDADE	2	8	8	30	12
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, I - MEDIANA COMPRASNET - NACIONAL	R$ 7,50	R$ 5,37	R$ 20,35	R$ 7,84	R$ 4,09
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - NOTA EMPENHO Nº 125/2025 - CREMEC + NOTA FISCAL Nº 1086 - VALORES UNITÁRIOS CORRIGIDOS PELO ÍNDICE IPCA 1,04223450, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,223450 % - PERÍODO: 09/2025 A 08/2026)	R$ 6,10	R$ 6,25	R$ 30,87	R$ 5,01	R$ 4,04
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 90026/2025 (SRP) – ESP - UNESP- INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS - IGCE – CAMPUS DE RIO CLARO - SP - ITENS 4 E 5)	-	-	-	R$ 12,05	R$ 4,37
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (SRP) - ASSOCIAÇÃO A.E.E.S.GERTRUDES DE ARAGUATINS - TO - ITEM 59)	R$ 7,00	-	-	-	-

IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166/2026 - ESP-DEPTO.REG.SAÚDE - DRS-V BARRETOS - SP - ITEM 6)	-	-	R$ 20,35	-	-
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR)	R$ 6,44	R$ 10,19	R$ 39,33	R$ 7,35	R$ 5,61
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.TUDOOFFICE.COM.BR)	R$ 5,14	R$ 8,05	R$ 21,45	R$ 10,34	R$ 4,80
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR - EMPRESA 01: COLEGIAL VIRTUAL LTDA - CNPJ: 52.487.201/0001-69	R$ 8,41	R$ 6,97	R$ 21,42	R$ 7,82	R$ 4,70
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR - EMPRESA 02: LIMPTOP LTDA, CNPJ: 27.313.838/0001-91	R$ 7,99	R$ 9,99	R$ 31,50	R$ 11,99	R$ 4,99
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR - EMPRESA 03: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CITO (MAXLIMP) - CNPJ: 19.326.566/0001-36	-	R$ 17,91	R$ 14,13	R$ 8,65	R$ 4,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR - EMPRESA 04: DIMALI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 23.474.604/0001-75	R$ 8,00	R$ 5,20	R$ 16,60	R$ 7,60	R$ 3,40
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR - EMPRESA 05: SUPER SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.141.688/0001-68	R$ 4,55	R$ 6,55	R$ 15,90	R$ 6,90	R$ 2,95
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.6º - MÉDIA UNITÁRIA POR ITEM	**R$ 6,79**	**R$ 8,50**	**R$ 23,19**	**R$ 8,56**	**R$ 4,30**
TOTAL POR ITEM	**R$ 13,58**	**R$ 68,00**	**R$ 185,52**	**R$ 256,80**	**R$ 51,60**

Valor Total Estimado: **R$ 575,50 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;

Algumas informações à pesquisa de preços em questão:

1. A pesquisa de preços foi tomada com base na **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a Pesquisa de Preços para os processos licitatórios;
2. Utilizou-se como parâmetros para a Pesquisa de Preços os elencados no Art 5º, incisos I, II, III e IV (**Pesquisa em Sistema Oficial de Governo - Comprasnet; Contratos anteriores da Administração que sejam do período de 1 ano anterior à Pesquisa de Preços ou contratos que ainda estejam em vigor; Pesquisa em Mídia Especializada e Pesquisa direta com fornecedores**);
3. A **metodologia** aplicada para a estimativa dos preços foi com base na **média aritmética dos valores obtidos e encontrados**;
4. **Para o item I** - **Pesquisa de Preços via Comprasnet**, utilizaram-se os **CÓDIGOS CATMAT informados no Despacho de Andamento (SEI nº 5014342) e apresentados no Mapa Comparativo de Preços acima,** disponíveis no site Catálogo COMPRASNET - na plataforma de Pesquisa de Preços disponível no **Portal Comprasnet**, referentes as aquisições feitas nos anos de **2025 e 2026,** filtrando-se os preços da **Mediana Geral** de cada um dos itens pesquisados levando-se em conta contratações similares e as quantidades aplicáveis a nossa solicitação, conforme consta em **Pesquisa de Preços Comprasnet - I (SEI nº 5086123)**, em anexo;
5. **Para o item II** - **Contratos Anteriores da Administração**, utilizaram-se **os preços unitários da última aquisição de Material Descartável feita pelo CREMEC em 11/06/2025, por meio da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - NOTA EMPENHO Nº 125/2025 - CREMEC + NOTA FISCAL Nº 1086,** realizando-se as devidas atualizações monetárias de cada um dos itens anteriormente adquiridos, conforme o **Relatório de correção dos valores unitários pelo IPCA (SEI nº 5086145),** com base no **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 1,04223450, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,223450 - (PERÍODO: 09/2025 A 08/2026)**, conforme demonstrado nos valores apresentados no Mapa Comparativo de Preços acima. Ademais, utilizaram-se **os preços unitários das contratações realizadas por outros órgãos públicos, referentes a contratações realizadas no período de 1 (um) ano anterior a essa Pesquisa de Preços**. Selecionaram-se **aquisições onde o objeto mais se aproximasse ao nosso,** conforme **Pesquisa de Preços Contratações Anteriores da Administração - II (SEI nº 5086129),** a saber:
    1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 90026/2025 (SRP) – ESP - UNESP- INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS - IGCE – CAMPUS DE RIO CLARO - SP - ITENS 4 E 5;

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (SRP) - ASSOCIAÇÃO A.E.E.S.GERTRUDES DE ARAGUATINS - TO - ITEM 59
3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166/2026 - ESP-DEPTO.REG.SAÚDE - DRS-V BARRETOS - SP - ITEM 6

6. **Para o item III - Pesquisa em mídia especializada,** conforme mencionado o inciso III do art. 5º da IN 65/2021: "*dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de* ***sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo****, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital,* ***contendo a data e a hora de acesso***", segue pesquisa realizada nos sites, conforme **Pesquisa de Preços em Mídia Especializada - III (SEI nº 5086157)**, mencionados abaixo:
    1. WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR (**Data de Acesso: 09/10/2026, horário de acesso: 16:04);**
    2. WWW.TUDOOFFICE.COM.BR (**Data de Acesso: 09/10/2026, horário de acesso: 15:56);**
7. **Para o item IV - Pesquisa Direta com Fornecedores**, utilizou-se de contato direto com empresas atuantes no Ramo no **Estado do Ceará e localmente no Município de Juazeiro do Norte - Ce**, **por meio do envio de e-mail e whatsapp formalizado (SEI nº 5086101)**, contendo o **Despacho de Andamento (SEI nº 5014342), para solicitar os orçamentos dos itens atualizados a serem adquiridos**, **totalizando 10 (dez) contatos diretos com empresas atuantes no Ramo do Objeto mencionado,** todas encontradas através de pesquisa do contato telefônico e e-mail no site Google, nos sites próprios das empresas ou em nossa base de dados de cadastro de fornecedores, **com data de envio das solicitações de propostas de 06/10/2026 a 07/10/2026, obtendo o retorno de 05 (cinco) empresas, que apresentaram propostas de preços, conforme demonstrado em Propostas de Preços direta com fornecedores locais - IV (SEI nº 5086171)**, sendo essas:
    1. EMPRESA 01: COLEGIAL VIRTUAL LTDA - CNPJ: 52.487.201/0001-69;
    2. EMPRESA 02: LIMPTOP LTDA - CNPJ: 27.313.838/0001-91;
    3. EMPRESA 03: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CITO (MAXLIMP) - CNPJ: 19.326.566/0001-36;
    4. EMPRESA 04: DIMALI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 23.474.604/0001-75;
    5. EMPRESA 05: SUPER SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.141.688/0001-68;
8. **METODOLOGIA DE CÁLCULO**: Os valores aqui mencionados foram calculados conforme fórmula abaixo:
    1. $Xi = \frac{\sum Vi}{Ni}$, onde Xi corresponde à média dos valores de cada item, ∑Vi corresponde ao somatório dos valores encontrados nessa Pesquisa de Preços para cada item e Ni corresponde ao número de observações para cada item.
    2. Assim, ao somarmos os valores encontrados e dividirmos pela quantidade de observações, obtiveram-se os **Preços Médios Unitários Estimados para cada um dos itens a serem adquiridos;**
    3. Ao multiplicarmos o **Preços Médios Unitários Estimados encontrados**, pelas quantidades a serem adquiridas, e em seguida somarmos os preços totais para cada um dos itens, obtivemos o **Valor Total Estimado de R$ 575,50 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a aquisição dos Materiais Descartáveis para a Seccional do Cremec em Juazeiro do Norte - Ce.**
9. Considerando que a Pesquisa de Preços aqui mencionada segue os parâmetros de aceitabilidade pelo TCU e da **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, considerando que o **Valor Total Estimado** informado nessa Pesquisa de Preços **R$ 575,50 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** enquadra-se dentro do limite de valor para contratações realizadas via **Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Informa-se que, a critério da CLIT deste CREMEC, este Setor de Compras poderá disponibilizar, posteriormente, a documentação referente à Habilitação da empresa que apresentou a proposta de preços com todos os itens completos e dentro da média dessa Pesquisa de Preços**. Encaminha-se à CLIT para as providências que achar cabíveis e necessárias.

Isto posto, este Setor de Compras fica à disposição para quaisquer alterações que sejam pertinentes em relação à Pesquisa de Preços informada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Josué Oliveira Moreira Junior**, **Assistente Administrativo**, em 19/10/2026, às 17:17, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5086208** e o código CRC **9821020E**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Fortaleza, 19 de outubro de 2026

De: SETOR DE COMPRAS

Para: CLIT

Em resposta ao processo nº 26.6.000000752-0, considerando o Despacho de Andamento (SEI nº 4968026), segue abaixo o Mapa Comparativo de Preços dos itens solicitados:

CATMAT	628793	419860	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO	LÂMPADA Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V Potência Nominal: 9 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 720 LM Temperatura De Cor: 2700 K Vida Média: 25.000 H Temperatura Operação: -10°C ~ +40 °C - CÓDIGO CATMAT: 628793	PILHA AAA Pilhas Alcalinas AAA, 1,5v (PALITO), não recarregável, tensão: 1,5V. Validade de 05 anos. Entregar em sua respectiva embalagem: caixa com 20 ou 10 blister, sendo 02 ou 04 pilhas por blister, perfazendo total de 40 unidades. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: ELGIN	
UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE	CAIXA	
QUANTIDADE	20	1	
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, I - MEDIANA COMPRASNET	R$ 10,79	R$ 83,60	R$ 299,32

IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (SRP) - PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - DF - ITEM 64)	R$ 8,14	-	R$ 162,80
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 (SRP) - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT - ITEM 2)	-	R$ 98,70	R$ 98,70
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR) - PREÇO UNITÁRIO + FRETE	R$ 8,89	R$ 121,48	R$ 299,18
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.LEROYMERLIN.COM.BR) - PREÇO UNITÁRIO + FRETE	R$ 9,28	R$ 98,70	R$ 284,38
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.EXCELENCIALUMINARIAS.COM.BR) - PREÇO UNITÁRIO + FRETE	R$ 9,93	R$ 74,71	R$ 273,38
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR - EMPRESA 01: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CITO (MAXLIMP) - CNPJ: 19.326.566/0001-36	-	R$ 120,00	R$ 120,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR - EMPRESA 02: COLEGIAL VIRTUAL LTDA - CNPJ: 52.487.201/0001-69	R$ 12,66	R$ 89,25	R$ 342,45
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR - EMPRESA 03: SUPER SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.141.688/0001-68	-	R$ 43,00	R$ 43,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.6º - MÉDIA UNITÁRIA POR ITEM	**R$ 9,95**	**R$ 91,18**	**-**
TOTAL POR ITEM	**R$ 199,00**	**R$ 91,18**	**R$ 290,18**

Valor Total Estimado: **R$ 290,18 (duzentos e noventa reais e dezoito centavos)**;

Algumas informações à pesquisa de preços em questão:

1. A pesquisa de preços foi tomada com base na **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a Pesquisa de Preços para os processos licitatórios;
2. Utilizou-se como parâmetros para a Pesquisa de Preços os elencados no Art 5º, incisos I, II, III e IV (**Pesquisa em Sistema Oficial de Governo - Comprasnet; Contratos anteriores da Administração que sejam do período de 1 ano anterior à Pesquisa de Preços ou contratos que ainda estejam em vigor; Pesquisa em Mídia Especializada e Pesquisa direta com fornecedores**);
3. A **metodologia** aplicada para a estimativa dos preços foi com base na **média aritmética dos valores obtidos e encontrados**;
4. **Para o item I - Pesquisa de Preços via Comprasnet**, utilizaram-se os **CÓDIGOS CATMAT informados no Despacho de Andamento (SEI nº 5014342) e apresentados no Mapa Comparativo de Preços acima,** disponíveis no site Catálogo COMPRASNET - na plataforma de Pesquisa de Preços disponível no **Portal Comprasnet**, referentes as aquisições feitas nos anos de **2025 e 2026,** filtrando-se os preços da **Mediana Geral** de cada um dos itens pesquisados levando-se em conta contratações similares e as quantidades aplicáveis a nossa solicitação, conforme consta em **Pesquisa de Preços Comprasnet - I (SEI nº 5086539)**, em anexo;
5. **Para o item II - Contratos Anteriores da Administração**, utilizaram-se **os preços unitários das contratações realizadas por outros órgãos públicos, referentes a contratações realizadas no período de 1 (um) ano anterior a essa Pesquisa de Preços**. Selecionaran-se **aquisições onde o objeto mais se aproximasse ao nosso,** conforme **Pesquisa de Preços Contratações Anteriores da Administração - II (SEI nº 5086549),** a saber:
    1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (SRP) - PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - DF - ITEM 64;
    2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 (SRP) - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT - ITEM 2;
6. **Para o item III - Pesquisa em mídia especializada,** conforme mencionado o inciso III do art. 5º da IN 65/2021: "*dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de* ***sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo****, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital,* ***contendo a data e a hora de acesso***", segue pesquisa realizada nos sites, conforme **Pesquisa de Preços em Mídia Especializada -**

III (SEI nº 5086558), mencionados abaixo:

1. WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR (**Data de Acesso: 13/10/2026, horário de acesso: 16:37);**
2. WWW.LEROYMERLIN.COM.BR (**Data de Acesso: 13/10/2026, horário de acesso: 16:49);**
3. WWW.EXCELENCIALUMINARIAS.COM.BR (**Data de Acesso: 13/10/2026, horário de acesso: 12:21);**

7. **Para o item IV - Pesquisa Direta com Fornecedores**, utilizou-se de contato direto com empresas atuantes no Ramo no **Estado do Ceará e localmente no Município de Juazeiro do Norte - Ce**, **por meio do envio de e-mail e whatsapp formalizado (SEI nº 5086525)**, contendo o **Despacho de Andamento (SEI nº 5014342), para solicitar os orçamentos dos itens atualizados a serem adquiridos**, **totalizando 08 (oito) contatos diretos com empresas atuantes no Ramo do Objeto mencionado,** todas encontradas através de pesquisa do contato telefônico e e-mail no site Google, nos sites próprios das empresas ou em nossa base de dados de cadastro de fornecedores, **com data de envio das solicitações de propostas de 06/10/2026 a 07/10/2026, obtendo o retorno de 03 (três) empresas, que apresentaram propostas de preços, conforme demonstrado em Propostas de Preços direta com fornecedores locais - IV (SEI nº 5086561)**, sendo essas:

   1. EMPRESA 01: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CITO (MAXLIMP) - CNPJ: 19.326.566/0001-36;
   2. EMPRESA 02: COLEGIAL VIRTUAL LTDA - CNPJ: 52.487.201/0001-69;
   3. EMPRESA 03: SUPER SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.141.688/0001-68;

8. **METODOLOGIA DE CÁLCULO**: Os valores aqui mencionados foram calculados conforme fórmula abaixo:

   1. $Xi = \frac{\sum Vi}{Ni}$, onde Xi corresponde à média dos valores de cada item, ∑Vi corresponde ao somatório dos valores encontrados nessa Pesquisa de Preços para cada item e Ni corresponde ao número de observações para cada item.
   2. Assim, ao somarmos os valores encontrados e dividirmos pela quantidade de observações, obtiveram-se os **Preços Médios Unitários Estimados para cada um dos itens a serem adquiridos;**
   3. Ao multiplicarmos o **Preços Médios Unitários Estimados encontrados**, pelas quantidades a serem adquiridas, e em seguida somarmos os preços totais para

cada um dos itens, obtivemos o **Valor Total Estimado de R$ 290,18 (duzentos e noventa reais e dezoito centavos), para a aquisição dos Materiais Elétricos e Eletrônicos para a Seccional do Cremec em Juazeiro do Norte - Ce.**

9. Considerando que a Pesquisa de Preços aqui mencionada segue os parâmetros de aceitabilidade pelo TCU e da **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, considerando que o **Valor Total Estimado** informado nessa Pesquisa de Preços **R$ 290,18 (duzentos e noventa reais e dezoito centavos)** enquadra-se dentro do limite de valor para contratações realizadas via **Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Informa-se que, a critério da CLIT deste CREMEC, este Setor de Compras poderá disponibilizar, posteriormente, a documentação referente à Habilitação da empresa que apresentou a proposta de preços com todos os itens completos e dentro da média dessa Pesquisa de Preços**. Encaminha-se à CLIT para as providências que achar cabíveis e necessárias.

Isto posto, este Setor de Compras fica à disposição para quaisquer alterações que sejam pertinentes em relação à Pesquisa de Preços informada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Josué Oliveira Moreira Junior**, **Assistente Administrativo**, em 20/10/2026, às 09:46, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5086585** e o código CRC **DAC8D695**.

Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - https://cremec.org.br/

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Fortaleza, 20 de outubro de 2026

De: SETOR DE COMPRAS

Para: CLIT

Em resposta ao processo nº 26.6.000000752-0, considerando o Despacho de Andamento (SEI nº 4968026), segue abaixo o Mapa Comparativo de Preços dos itens solicitados:

CATMAT	463574	603269	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO	CAFÉ TORRADO MOÍDO intensidade: intensa ou extra forte, tipo superior, empacotamento a vácuo, pacote 250gr. Qualidade Premium. Certificado Superior. Selo de Pureza e Qualidade ABIC. Validade mínima na data da entrega: 12 meses. Produto igual ou de melhor qualidade que a marca: Santa Clara Premium ou 3 Corações Premium.	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de polietileno atóxico de 1kg, produto livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 12 meses na data da entrega. Produto igual ou de melhor qualidade que a marca: Caeté	
UNIDADE DE MEDIDA	PACOTE	PACOTE	
QUANTIDADE	120	30	
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, I - MEDIANA COMPRASNET - NACIONAL	R$ 17,00	R$ 3,90	R$ 2.157,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, I - MEDIANA COMPRASNET - CEARÁ	R$ 15,00	R$ 4,10	R$ 1.923,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 140/2026 - NOTA DE EMPENHO Nº 147/2026 - CREMEC - 1º SEMESTRE)	R$ 15,00	R$ 4,00	R$ 1.920,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - ITEM 1)	-	R$ 3,90	R$ 117,00

IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 (SRP) - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - BA - ITEM 3)	R$ 15,30	-	R$ 1.836,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042.2025 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO QUATRO – CPAM-4 - SP - ITEM 12)	R$ 14,00	-	R$ 1.680,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR)	R$ 13,68	R$ 5,81	R$ 1.815,90
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.REDEMIX.COM.BR)	R$ 16,99	R$ 3,89	R$ 2.155,50
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.TRIADELOG.COM.BR)	-	R$ 6,35	R$ 190,50
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR EMPRESA 01: FORTALI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.317.318/0001-75	R$ 13,85	R$ 2,99	R$ 1.751,71
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR EMPRESA 02: MARIA GENI DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 04.190.999/0001-30	R$ 17,23	R$ 3,95	R$ 2.186,10
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR EMPRESA 03: L C PARTICIPACÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.416.857/0001-16	R$ 28,95	R$ 4,86	R$ 3.619,80
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.6º - MÉDIA UNITÁRIA POR ITEM	**R$ 16,70**	**R$ 4,38**	**R$ -**
TOTAL POR ITEM	**R$ 2.004,00**	**R$ 131,40**	**R$ 2.135,40**

Preço Médio Unitário estimado para o Café Torrado Moído 250g: **R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos)**;

Preço Médio Unitário estimado para o Açúcar Cristal 1kg: **R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos)**;

Valor Total Médio estimado: **R$ 2.135,40 (dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Algumas informações acerca da pesquisa de preços em questão:

1. A pesquisa de preços foi tomada com base na **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a Pesquisa de Preços para os processos licitatórios;
2. Utilizou-se como parâmetros para a Pesquisa de Preços os elencados no Art 5º, incisos I, II,

III e IV (**Pesquisa em Sistema Oficial de Governo - Comprasnet, Contratos anteriores da Administração que sejam do período de 1 ano anterior à Pesquisa de Preços ou contratos que ainda estejam em vigor, Pesquisa em Mídia Especializada e Pesquisa direta com fornecedores**);

3. A **metodologia** aplicada para a estimativa dos preços foi com base na **Média Aritmética dos valores obtidos e encontrados**;

4. **Para o item I** - **Pesquisa de Preços via Comprasnet**, utilizaram-se os **CÓDIGOS CATMAT, conforme informados no Despacho de Andamento (SEI nº 4968026) e apresentados nos itens de compra do Mapa Comparativo de Preços acima, pesquisados na plataforma de Pesquisa de Preços disponível no Portal Comprasnet**, referente as aquisições feitas no anos de **2025 e 2026**, filtrando-se os valores da **Mediana Geral de preços** praticados em aquisições feitas no Estado do **CEARÁ** e em âmbito **NACIONAL** levando-se em conta contratações similares e as quantidades aproximadas aplicáveis a nossa solicitação, conforme consta em **Pesquisa de Preços Comprasnet Nacional e Ceará - I (SEI nº 5090537)**, em anexo;

5. **Para o item II** - **Contratos Anteriores da Administração**, utilizaram-se **os preços unitários das contratações realizadas por outros órgãos públicos, encontrados através dos CÓDIGOS CATMAT, conforme informados no Despacho de Andamento (SEI nº 4968026) e apresentados nos itens de compra do Mapa Comparativo de Preços acima, referentes as contratações realizadas no período de 1 (um) ano anterior a essa Pesquisa de Preços**. Selecionou-se a **aquisição anterior onde o objeto mais se aproximasse ao nosso,** conforme **Pesquisa de Preços Contratações Anteriores da Administração - II (SEI nº 5090544),** a saber:

    1. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 140/2026 - NOTA DE EMPENHO Nº 147/2026 - CREMEC - 1º SEMESTRE**;**
    2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - ITEM 1;
    3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 (SRP) - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - BA - ITEM 3;
    4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042.2025 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO QUATRO – CPAM-4 - SP - ITEM 12.

6. **Para o item III - Pesquisa em mídia especializada,** conforme mencionado o inciso III do art. 5º da IN 65/2021: "*dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de* ***sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo****, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital,* ***contendo a data e a hora de acesso***", segue pesquisa realizada nos sites, conforme **Pesquisa de Preços em Mídia Especializada - III (SEI nº 5090557)**, mencionados abaixo:

    1. WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR (**Data de Acesso: 10/08/2026, horário de acesso: 10:37);**
    2. WWW.REDEMIX.COM.BR (**Data de Acesso: 10/08/2026, horário de acesso: 10:48);**
    3. WWW.TRIADELOG.COM.BR (**Data de Acesso: 10/08/2026, horário de acesso: 11:31)**

7. **Para o item IV - Pesquisa Direta com Fornecedores**, utilizou-se de contato direto com **Distribuidoras atuantes no Ramo de alimentos, com o envio de e-mail e whatsapp formalizado (SEI nº 5090483),** contendo **o Documento de Formalização de Demanda (DFD) (SEI nº 4630556) para solicitar as propostas**, **totalizando 09 (nove) contatos diretos com empresas atuantes no Ramo do Objeto mencionado,** todas encontradas através de pesquisa do contato telefônico e e-mail no site Google, nos sites próprios das empresas ou em nossa base de dados de cadastro de forneceodres, **com data de envio das solicitações de propostas de 06/08/2026 a 10/08/2026, obtendo o retorno de 03 (três) empresas, que apresentaram propostas de preços, conforme demonstrado em Propostas de Preços direta com fornecedores - IV (SEI nº 5090570)**, sendo essas:

    1. EMPRESA 01: FORTALI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.317.318/0001-75;
    2. EMPRESA 02: MARIA GENI DISTRIB. DE ART. DE PAP. LTDA (MG DISTRIBUIDORA), CNPJ: 04.190.999/0001 - 30;
    3. EMPRESA 03: L C PARTICIPACÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.416.857/0001-16

8. **OBSERVAÇÃO: O Setor de Compras informa que o Mapa Comparativo de Preços apresentado acima, foi adaptado do Mapa Comparativo de Preços, disponível no**

endereço: https://sei.cfm.org.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=5259978&id_documento=5322341, Processo SEI nº 26.6.000008153-4 de 10 de agosto de 2026, tendo sido adaptadas as quantidades, conforme o itens 1 e 2 do Despacho de Andamento (SEI nº 4968026), sendo preservados os preços unitários da Pesquisa de preços anteriormente feita e que ainda encontra-se válida e suprimidos os itens açúcar refinado e adoçante, que não fazem parte desta nova requisição.

9. **METODOLOGIA DE CÁLCULO**: Os valores aqui mencionados foram calculados conforme fórmula abaixo:
    1. $Xi = \frac{\sum Vi}{Ni}$, onde Xi corresponde à média dos valores de cada item, ∑Vi corresponde ao somatório dos valores encontrados nessa Pesquisa de Preços para cada item e Ni corresponde ao número de observações para cada item.
    2. Assim, ao somarmos os valores encontrados e dividirmos pela quantidade de observações, obtiveram-se os **Preços Médios Unitários Estimados para cada um dos itens a serem adquiridos, conforme mencionados no Mapa Comparativo de Preços acima;**
    3. Ao multiplicarmos o **Preços Médios Unitários Estimados encontrados**, pelas quantidades a serem adquiridas, e em seguida somarmos os preços totais para cada um dos itens, obtivemos o **Valor Total Estimado de R$ 2.135,40 (dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Seccional do Cremec em Juazeiro do Norte - Ce.**
10. Considerando que a Pesquisa de Preços aqui mencionada segue os parâmetros de aceitabilidade pelo TCU e da **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, considerando que o **Valor Total Estimado** informado nessa Pesquisa de Preços **R$ 2.135,40 (dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** enquadra-se dentro do limite de valor para contratações realizadas via **Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Informa-se que, a critério da CLIT deste CREMEC, este Setor de Compras poderá disponibilizar, posteriormente, a documentação referente à Habilitação da empresa que apresentou a proposta de preços com todos os itens completos e dentro da média dessa Pesquisa de Preços**. Encaminha-se à CLIT para as providências que achar cabíveis e necessárias.

Isto posto, este Setor de Compras fica à disposição para quaisquer alterações que sejam pertinentes em relação à Pesquisa de Preços informada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Josué Oliveira Moreira Junior**, **Assistente Administrativo**, em 20/10/2026, às 11:45, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5090590** e o código CRC **07188EB1**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Fortaleza, 20 de outubro de 2026

De: SETOR DE COMPRAS

Para: CLIT

Em resposta ao processo nº 26.6.000000752-0, considerando o Despacho de Andamento (SEI nº 4968026), segue abaixo o Mapa Comparativo de Preços dos itens solicitados:

CATMAT	601149	619776	
ESPECIFICAÇÃO	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,50 L Características Adicionais: com anel de silicone, parede interna dupla, acionamento por pressão, tampa com fechamento adequado e bico direcionador para servir. Deve possuir estrutura resistente, adequada ao uso contínuo, e proporcionar boa conservação da temperatura do café. Conservação térmica mínima de 6 horas	CAFETEIRA ELÉTRICA Cafeteira elétrica, reservatório inox, 1,1L Material: Inox; Voltagem: 220 V (ou bivolt); Potência: 700 W; Desligamento automático; Certificação INMETRO	TOTAL
UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE	UNIDADE	
QUANTIDADE	1	1	

IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, I - MEDIANA COMPRASNET - NACIONAL	R$ 98,00	R$ 239,27	R$ 337,27
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 (SRP) - ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.PROF.JOSE F.DOS MONTES - TO - ITEM 44)	R$ 118,99	R$ -	R$ 118,99
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2025 (SRP) - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AM - ITEM 32)	-	R$ 205,00	R$ 205,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.TERMOLAR.COM.BR)	R$ 159,90	-	R$ 159,90
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, III - PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (SITE: WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR)	R$ 132,91	R$ 314,91	R$ 447,82
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR EMPRESA 01: COLEGIAL VIRTUAL LTDA - CNPJ: 52.487.201/0001-69	-	R$ 225,25	R$ 225,25
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR EMPRESA 02: PINTOS LTDA - CNPJ 06.837.645/0001-60	R$ 119,90	R$ 238,80	R$ 358,70
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR EMPRESA 03: CASA DE UTILIDADES E VARIEDADES LTDA (CASA & BAR) - CNPJ: 54.231.313/0001-80	R$ 119,90	-	R$ 119,90
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR EMPRESA 04: PLATINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - CNPJ: 08.327.985/0001-76	R$ 98,75	R$ 506,00	R$ 604,75
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.6º - MÉDIA UNITÁRIA POR ITEM	**R$ 121,19**	**R$ 288,21**	**R$ -**
TOTAL POR ITEM	**R$ 121,19**	**R$ 288,21**	**R$ 409,40**

Valor Total Estimado: **R$ 409,40 (quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)**;

Algumas informações à pesquisa de preços em questão:

1. A pesquisa de preços foi tomada com base na **Instrução Normativa SEGES/ME N**

65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a Pesquisa de Preços para os processos licitatórios;

2. Utilizou-se como parâmetros para a Pesquisa de Preços os elencados no Art 5º, incisos I, II, III e IV (**Pesquisa em Sistema Oficial de Governo - Comprasnet; Contratos anteriores da Administração que sejam do período de 1 ano anterior à Pesquisa de Preços ou contratos que ainda estejam em vigor; Pesquisa em Mídia Especializada e Pesquisa direta com fornecedores**);
3. A **metodologia** aplicada para a estimativa dos preços foi com base na **média aritmética dos valores obtidos e encontrados**;
4. **Para o item I** - **Pesquisa de Preços via Comprasnet**, utilizaram-se os **CÓDIGOS CATMAT informados no Despacho de Andamento (SEI nº 5014342) e apresentados no Mapa Comparativo de Preços acima,** disponíveis no site Catálogo COMPRASNET - na plataforma de Pesquisa de Preços disponível no **Portal Comprasnet**, referentes as aquisições feitas nos anos de **2025 e 2026,** filtrando-se os preços da **Mediana Geral** de cada um dos itens pesquisados levando-se em conta contratações similares e as quantidades aplicáveis a nossa solicitação, conforme consta em **Pesquisa de Preços Comprasnet - I (SEI nº 5088893)**, em anexo;
5. **Para o item II** - **Contratos Anteriores da Administração**, utilizaram-se **os preços unitários das contratações realizadas por outros órgãos públicos, referentes a contratações realizadas no período de 1 (um) ano anterior a essa Pesquisa de Preços**. Selecionaran-se **aquisições onde o objeto mais se aproximasse ao nosso,** conforme **Pesquisa de Preços Contratações Anteriores da Administração - II (SEI nº 5088926),** a saber:
    1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 (SRP) - ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.PROF.JOSE F.DOS MONTES - TO - ITEM 44;
    2. PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2025 (SRP) - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AM - ITEM 32;
6. **Para o item III - Pesquisa em mídia especializada,** conforme mencionado o inciso III do art. 5º da IN 65/2021: "*dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, **contendo a data e a hora de acesso***", segue pesquisa realizada nos sites, conforme **Pesquisa de Preços em Mídia Especializada - III (SEI nº 5088935)**, mencionados abaixo:
    1. WWW.TERMOLAR.COM.BR (**Data de Acesso: 13/10/2026, horário de acesso: 10:56);**
    2. WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR (**Data de Acesso: 13/10/2026, horário de acesso: 11:12)**;
7. **Para o item IV - Pesquisa Direta com Fornecedores**, utilizou-se de contato direto com empresas atuantes no Ramo no **Estado do Ceará e localmente no Município de Juazeiro do Norte - Ce**, **por meio do envio de e-mail e whatsapp formalizado (SEI nº 5088875),** contendo o **Despacho de Andamento (SEI nº 5014342), para solicitar os orçamentos dos itens atualizados a serem adquiridos**, **totalizando 04 (quatro) contatos diretos com empresas atuantes no Ramo do Objeto mencionado,** todas encontradas através de pesquisa do contato telefônico e e-mail no site Google, nos sites próprios das empresas ou em nossa base de dados de cadastro de fornecedores, **com data de envio das solicitações de propostas de 06/10/2026 a 08/10/2026, obtendo o retorno das 04 (quatro) empresas, que apresentaram propostas de preços, conforme demonstrado em Propostas de Preços direta com fornecedores locais - IV (SEI nº 5088949)**, sendo essas:
    1. EMPRESA 01: COLEGIAL VIRTUAL LTDA - CNPJ: 52.487.201/0001-69;;
    2. EMPRESA 02: PINTOS LTDA - CNPJ 06.837.645/0001-60;
    3. EMPRESA 03: CASA DE UTILIDADES E VARIEDADES LTDA (CASA & BAR) - CNPJ: 54.231.313/0001-80;
    4. EMPRESA 04: PLATINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - CNPJ: 08.327.985/0001-76;
8. **METODOLOGIA DE CÁLCULO**: Os valores aqui mencionados foram calculados

conforme fórmula abaixo:

1. $Xi = \frac{\sum Vi}{Ni}$, onde Xi corresponde à média dos valores de cada item, ∑Vi corresponde ao somatório dos valores encontrados nessa Pesquisa de Preços para cada item e Ni corresponde ao número de observações para cada item.
2. Assim, ao somarmos os valores encontrados e dividirmos pela quantidade de observações, obtiveram-se os **Preços Médios Unitários Estimados para cada um dos itens a serem adquiridos;**
3. Ao multiplicarmos o **Preços Médios Unitários Estimados encontrados**, pelas quantidades a serem adquiridas, e em seguida somarmos os preços totais para cada um dos itens, obtivemos o **Valor Total Estimado de R$ 409,40 (quatrocentos e nove reais e quarenta centavos);, para a aquisição dos Materiais de Copa e Cozinha para a Seccional do Cremec em Juazeiro do Norte - Ce.**

9. Considerando que a Pesquisa de Preços aqui mencionada segue os parâmetros de aceitabilidade pelo TCU e da **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, considerando que o **Valor Total Estimado** informado nessa Pesquisa de Preços **R$ 409,40 (quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)** enquadra-se dentro do limite de valor para contratações realizadas via **Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Informa-se que, a critério da CLIT deste CREMEC, este Setor de Compras poderá disponibilizar, posteriormente, a documentação referente à Habilitação da empresa que apresentou a proposta de preços com todos os itens completos e dentro da média dessa Pesquisa de Preços**. Encaminha-se à CLIT para as providências que achar cabíveis e necessárias.

Isto posto, este Setor de Compras fica à disposição para quaisquer alterações que sejam pertinentes em relação à Pesquisa de Preços informada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Josué Oliveira Moreira Junior**, **Assistente Administrativo**, em 20/10/2026, às 11:08, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5088979** e o código CRC **395703A5**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 389169 - 173/2026

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir.

1. Habilitação jurídica

1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3. **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis em que opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da *Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014*, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na *Lei Complementar n. 123, de 2006*, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. Qualificação Técnico-Operacional

3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

3.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

3.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

3.3. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133, de 2021, e regulamentos sobre o tema.

4. Disposições gerais sobre habilitação

4.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão

atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

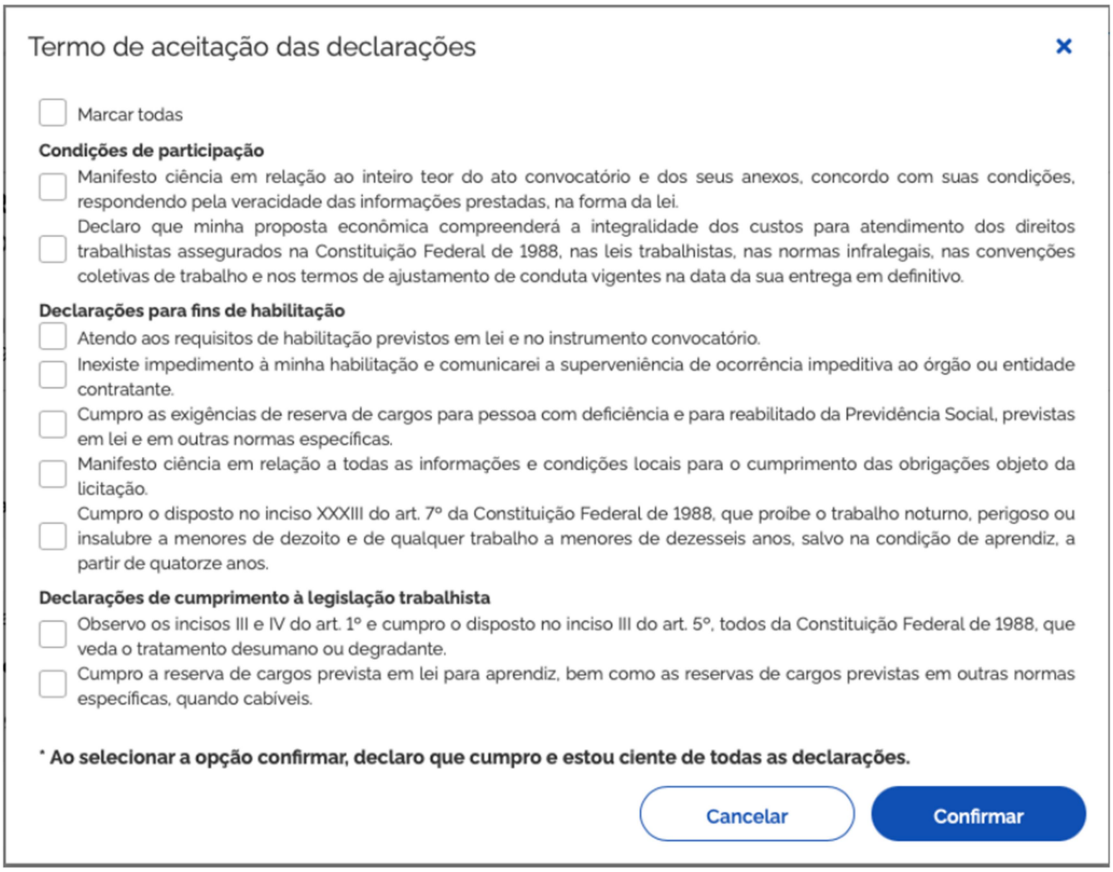
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Termo de aceitação das declarações

- [ ] Marcar todas

Condições de participação

- [ ] Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- [ ] Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

- [ ] Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- [ ] Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- [ ] Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- [ ] Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- [ ] Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- [ ] Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- [ ] Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

*** Ao selecionar a opção confirmar, declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações.**

Cancelar | Confirmar

ANEXO IV – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Ordem de Compra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou

4.1.7.4 Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.5 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.18 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.19 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.21 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.22 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3 Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6 DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7 ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5 Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de

Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 389169 - 173/2026

ANEXO V – Termo de ciência e concordância

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere à **Dispensa Eletrônica nº ___/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 389169 - 173/2026

ANEXO VI - Modelo para elaboração da proposta

Instruções de preenchimento:
O fornecedor deverá informar os preços por item, total do item, e total da proposta, seguindo a numeração constante no aviso de contratação direta.
O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.
Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.
A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº / **						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa:						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$
VALOR TOTAL						R$